ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 62

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Telegraphia sem fios

Rio, 16.

As experiencias hoje feitas com o telegrapho Marconi, entre Castelhanos e a fortaleza de Santa Cruz, apresentaram esplendidos resultados.

Cadidatura Ruy Barbosa

Rio, 16.

Telegrammas recebidos da Bahia dizem que os academicos da Faculdade de Medicina esperam a passagem do dr. Rosa e Silva, para lhe pedirem que apoie a candidatura do dr. Ruy Barbosa ao cargo de presidente da Republica.

Candidatura Affonso Penna

Rio, 16.

A convenção politica mineira, realizada em Bello-Horisonte, adoptou a candidatura do dr. Affonso Penna á successão do dr. Rodrigues Alves.

Embaixador David Thompson

Rio, 16.

Com a maior ceremonia foi hoje, a uma hora da tarde, recebido no palacio do Catette pelo dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, o sr. David Thompson, embaixador da Republica dos Estados-Unidos da America do Norte.

Os discursos, que ambos pronunciaram, foram cordialissimos, inspirados nos desejos da união e progresso mutuo das duas Republicas.

Credito

Rio, 16.

Foi aberto um credito extraordinario de seiscentos contos de réis para a reconstrucção e reabertura da Faculdade de Medicina da Bahia.

Alfandega de Pernambuco

Rio, 16.

O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, declarou que não têm os funccionarios da alfandega de Pernambuco direito a percentagens sobre o excesso da renda de 1902.

Exequias

Rio, 16.

Por alma do grande jornalista José do Patrocinio foram celebradas hoje, trigesimo dia de seu fallecimento, solennes exequias na egreja de Nossa Senhora da Candelaria, sendo muito concorridas.

Dr. Garnault

Rio, 16.

Acha-se nesta capital o sabio medico francez, dr. Garnault.

Os ladrões

Rio, 16.

A policia acaba de effectuar a prisão de um dos ladrões, que assaltaram a Escola Polythechnica.

A rainha da Inglaterra

Lisboa, 16.

Melhorou extraordinariamente o tempo, dando ensejo a activarem-se mais os preparativos para a recepção da rainha Alexandra.

Fallecimento

Rio, 16.

Falleceu em S. Paulo o juiz de direito dr. Hippolyto Camargo.

Cambio

Rio, 16.

O cambio fechou hoje a 13 15/16.

EXTERIOR

Credenciaes

Lisboa, 16.

O Novo ministro da Inglaterra, sir Bunsen, apresentou as suas credenciaes.

Porto obrigatorio

Lisboa, 16

Parece que será o porto de Leixões obrigatorio.

Russia e Japão

Londres, 16.

Corre que as forças japonezas marcham sobre Vladivosteck.

— O generalissimo Kuropatkine acha impossivel a permanencia do exercito em Tieling.

O referido generalissimo communicou que os inimigos foram hontem repellidos no Fauho, havendo, porém, ficado em poder destes cincoenta mil prisioneiros.

Londres, 16.

O tzar acaba de ordenar a continuação da guerra.

— Fechou-se a Escola do Commercio em Odessa.

— No Japão preparam-se acommodações para quarenta e tres mil russos.

Missa

Roma, 16.

Os soberanos assistiram á celebração de uma missa por alma do rei Humberto.

Andaluzia

Madrid, 16.

O governo resolveu iniciar a construcção de varias obras na Andaluzia, afim de dar occupação aos operarios famintos.

Uma grande companhia

Nova-York, 16.

Acaba de fundar-se aqui uma companhia de tracção, força e luz electrica, sendo o seu capital de vinte e cinco milhões.

Terá de funccionar no Rio de Janeiro essa companhia, que aproveitará as cascatas dos suburbios fluminenses para força motriz.

As poderosas machinas, que têm de ser empregadas, serão encommendadas a importantes fundições desta Republica e da Allemanha.

O notavel engenheiro Tiersons é o engenheiro chefe da companhia.

Suicidio

Buenos-Aires, 16.

Suicidou-se o general Alberto Capdevilla, ex-chefe do estado-maior argentino.

O «fastio da vida» o levou á pratica desse acto.

CONFRONTO

A Provincia em editorial, em que fala em «*infiel Achates*», «generalato de opereta», «zenzaia», e outras bellezas de seu conhecido repertorio, fazendo confronto entre a administração do dr. Nilo Peçanha e a do desembargador Sigismundo Gonçalves, escreve:

« Tinhamos na miseria a parceiragem do Rio de Janeiro; mas o Rio de Janeiro, graças ao dr. Nilo Peçanha, levantou-se em pouco tempo e agora o seu erario amontoa saldos.

O milagre do dr. Nilo Peçanha não passou de córtes nas despesas: não recorreu a emprestimos extrangeiros; não emittiu apolices nem os tributos augmentaram no seu plano de finanças. »

Pelo que fica transcripto, vê-se que *A Provincia* ignora o modo, pelo qual o dr. Nilo Peçanha solveu a divida fluctuante do Estado do Rio.

O dr. Nilo Peçanha, autorizado pelo artigo 10 da lei do orçamento então vigente a entrar em accordo com os credores do Estado para satisfação de seus respectivos creditos até 31 de Dezembro, dia da posse de seu governo, attendendo a que não seria possivel tentar com exito novas operações de credito, e a que o Emprestimo Popular, lançado pela lei n. 679 de 26 de Outubro de 1901, fôra feito para operar a consolidação da divida fluctuante, resolveu solver a divida fluctuante do Estado, processada até 31 de Dezembro de 1903 *por meio de apolices do emprestimo lançado* em virtude da referida lei de 26 de Outubro de 1901, fazendo os pagamentos dos respectivos credores de qualquer categoria em titulos do dito emprestimo e pelo typo da emissão.

Quanto ao confronto entre as duas administrações já tivemos o prazer de accentuar:

No Rio o Governador reduziu os vencimentos dos empregados publicos, inclusive os honorarios do Presidente do Estado, que soffreram uma reducção de 25 %, e diminuiu 5 % nos ordenados dos magistrados. Em Pernambuco todos os funccionarios publicos, sem excepção alguma, soffrem igual desconto de tantos por cento em seus ordenados, inclusive o Governador.

Se no Rio o Governo rescindiu e modificou contractos, em Pernambuco reformou a magistratura, supprimindo 23 comarcas, o que importa grande economia.

No Rio realizou o governo este anno o que em Pernambuco se pratica desde muito—suppressão das subvenções ás Casas de Caridade e mais instituições pias, correndo as despesas de umas e outras por conta da caridade privada.

A Santa Casa de Misericordia do Recife, recebe subvenção; mas é ella encarregada do serviço de assistencia publica, na capital, dos hospitaes, dos asylos, dos orphelinatos etc.

No Rio foi supprimido o que de inutil julgou o Governo nos varios ramos do serviço publico; em Pernambuco o Governo arrendou a Colonia Frei Caneca, que pesava sobre o orçamento do Estado, confiando a educação dos orphãos aos desvelos da Santa Casa.

No Rio tributou-se a lenha consumida pelas estradas de ferro afim de impedir quanto possivel a devastação das florestas; em Pernambuco existe no Congresso um projecto de lei, tendo em vista o mesmo fim.

No Rio o Governo supprimiu rigorosamente o passe official nas empresas de transporte; em Pernambuco tem diminuido muito o abuso de fornecimento de passes officiaes, quer a correligionarios, quer a adversarios.

No Rio a cobrança das rendas passou a ser feita pelas estradas de ferro; em Pernambuco o Governador contractou com a *Great Western* a arrecadação dos impostos sobre productos do Estado, que forem exportados para outros Estados ou delles vierem pelas vias-ferreas da mesma companhia, e bem assim dos que incidirem sobre os productos de usinas e engenhos, que receberam por emprestimo auxilio do Estado, não estando em dia com o pagamento dos juros e respectiva amortização.

No Rio o governo promoveu executivamente a cobrança do que era devido ao Estado. Em Pernambuco as medidas adoptadas pelo Governador sob este ponto de vista tendem não sómente a tornar effectiva a cobrança dos creditos do Estado, mas ainda a garantir os direitos e interesses dos particulares, defendendo-os contra extorsões de funccionarios menos escrupulosos.

No Rio foi supprimida sem protesto a Junta do Commercio; aqui em Pernambuco no dia em que a bem do commercio e dos cofres publicos o Governo comprehendesse supprimir tal excrescencia, levantar-se-ia por mero espirito de opposicionismo grande celeuma.

No Rio o governo se diminuiu as taxas de exportação, creou o imposto territorial, cuja arrecadação é superior a quinhentos contos de réis; em Pernambuco, os proprietarios agricolas, em vez de prestarem auxilio ao Governo, procurariam oppôr-lhe a mais tenaz resistencia.

No Estado do Rio não existe Senado; mas em compensação a Assembléa Legislativa se compõe de quarenta e cinco membros sendo o subsidio de cada um quarenta e cinco mil réis; em Pernambuco o subsidio dos deputados e senadores é muito menor, sujeito além disto ao imposto, a que não escapam os proprios congressistas.

No Rio o dr. Nilo Peçanha obteve da Companhia Leopoldina reducções de tarifa; em Pernambuco o dr. Rosa e Silva deu neste particular um passo de gigante para o nosso reerguimento economico-financeiro.

No Rio foram taxadas as aposentadorias; em Pernambuco os aposentados estão sujeitos a imposto como os funccionarios em actividade.

Emquanto no Rio as classes sociaes não se oppõem a que sejam taxadas as mercadorias de importação extrangeira, similares da producção do Estado, em Pernambuco não cessam de gritar contra impostos modicos os monopolizadores de certos generos de importação.

Se no Rio o dr. Nilo Peçanha procurou acautelar e defender firmemente os interesses do Estado na exploração das riquissimas jazidas de areias monaziticas, em Pernambuco o dr. Sigismundo Gonçalves empenhou toda sua responsabilidade, sabedoria e bravura moral na reivindicação do sello do Estado.

Em sua mensagem escreveu o dr. Nilo Peçanha:

« E' dever de cada um e do proprio Estado, em defesa dos seus direitos, resistir ao pagamento dessas taxas illegaes, que ferem profundamente a um tempo a riqueza publica e a unidade da patria », e mais tarde o moço estadista, presidindo uma reunião da bancada fluminense, affirmou estar disposto a prestigial-a, sem reservas, no conflicto com a União, e preferir renunciar o cargo de Governador a mudar de conducta.

Em Pernambuco o dr. Sigismundo Gonçalves, que é um nome feito na sciencia e na arte de governar porque reivindicou para o Estado, com altivez de vista e firmeza de acção, o imposto de sello, teve de supportar a vozeria desafinada de uma opposição sem criterio nem bôa fé, pouco escrupulosa e ainda menos esclarecida.

A Provincia está fazendo má figura em um momento em que tem fixos sobre si os olhos de representantes dos outros Estados, sendo que muitos daquelles representantes são primorosos jornalistas.

Na maciota...

(2.ª SERIE)

LI

« Não resistimos a *jettatura* do poeta do *Diario de Pernambuco*

Um dos nossos periodos de hontem, n'*A lição do Neves* sahiu com a falta de algumas palavras.

Foi escripto assim:

«Que esprança!... A sympcope é um defeito como é um defeito a paragoge e na opinião de um poeta illustre não ha termo que não caiba em verso: depende unicamente de habilidade.»

(*De Babá-Paragoge*)

Não mintas, meu Vesgancio Paragoge!
Vamos! entrega as mãos á palmatoria...
A emenda é porca; e todo o mundo foge
De acreditar na mal contada historia...

Não lances ao typographo innocente
A culpa de teus erros de grammatica!
Foi, talvez, um typographo clemente
Quem te apontou intelligentemente
O erro palmar de tua prosa asnatica...

Tu não entendes disso, com franqueza;
Cousa não é que o craneo teu comporte...
E ao ler qualquer dos teus destampatorios,
Logo se lembram todos, com certeza,
De que fizeste os teus preparatorios
No Rio Grande do Norte...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

S. exc. o sr. Desembargador Governador do Estado recebeu o seguinte telegramma procedente do Rio, 15-3-905.

Respondo telegramma 10 do corrente lei n. 1269, não estabelece a incompatibilidade caso trata mesmo telegramma e assim Concelheiro Municipal que é maior contribuinte não pode deixar fazer parte alistamento, embora funccione por occasião Concelho eleger membros e Supplentes mesma Commissão. Incompatibilidade será toda ordem moral mas não legal. Cordeaes saudações.—Seabra, ministro do Interior.

×

No domingo ultimo 12 do corrente, o illustre sr. dr. João Elysio realizou na cidade de Iguarassú, a 5.ª conferencia da série que emprehendeu sobre a reforma eleitoral recentemente votada pelo Congresso Nacional e transformada em lei por esforços do exm. sr. conselheiro Rosa e Silva, eminente chefe do partido republicano de Pernambuco.

Chegando áquella cidade ás 10 horas da manhan, o estimado conferencionista hospedou-se na residencia do sr. capitão Hygino Leitão, onde foi servido lauto almoço, em que, *au dessert*, foram erguidos diversos brindes entre os quaes um do sr. dr. Fausto Gadelha, em nome do partido republicano de Iguarassú, ao sr. dr. João Elysio, e outro deste ao preclaro conselheiro Rosa e Silva, sendo este o brinde de honra.

A's 2 horas da tarde, effectuou-se a conferencia, falando o dr. João Elysio da calçada do predio em que reside o sr. coronel João Chrysostomo Leitão Rangel.

Por espaço de hora e meia, depois de occupar-se dos pontos principaes da reforma eleitoral, hoje conhecida no paiz inteiro sob o nome de—Lei Rosa e Silva, constituição das commissões de alistamento e recebimento de votos, exigencias para ser eleitor e voto cumulativo, o illustrado mestre de direito salientou a grande e benefica influencia que aquella lei, em materia eleitoral, vem exercer nos destinos da vida municipal.

A' conferencia do dr. João Elysio, que foi grandemente applaudida e stenographada pelo dr. Alfredo Campos, assistiram grande numero de commerciantes, agricultores e funccionarios municipaes que bastante o applaudiram.

A tarde o dr. João Elisio dirigiu-se a ilha de Itamaracá, onde foi fidalgamente hospedado pelo major Hermenegildo Lima.

De volta a Iguarassú, na terça-feira pela manhan, foi offerecido a digno deputado estadual um almoço na residencia do coronel João Chrysostomo Leitão Rangel.

×

Senado de Pernambuco

Effectuou-se hontem, a 5.ª sessão sob a presidencia do exm. sr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Bezerra de Carvalho, Antonio Pernambuco, Motta Silveira, Pinheiro Ramos, Coelho de Moraes, Eduardo de Oliveira, Francisco Correia e Cornelio Padilha.

Foi lida, submettida á discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

Não houve expediente.

O sr. Eduardo de Oliveira communicou ter a commissão nomeada pelo senado para assistir á sessão de installação da 2.ª sessão do Congresso assucareiro, dado desempenho a sua incumbencia.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Nada havendo a tratar-se foi levantada a sessão e designada a mesma ordem do dia.

×

Para o cargo de prefeito do municipio da Escada, acaba de ser eleito o sr. dr. Geroncio Dias de Arruda Falcão.

A administração do illustre cavalheiro, que neste Estado ha occupado cargos de elevada confiança, é de esperar seja a mais benefica para o municipio.

×

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem, á hora legal, a 8.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. Faria Neves, João Elysio, João Coimbra, Francisco Synesio, João Gonçalves, Nobre de Lacerda, Silva Fragoso, Domingos Gonçalves, Oswaldo Machado, Honorato Marinho, Pereira da Costa, Henrique Lins, Francisco Boulitreau, Domingos de Abreu, Araujo Lima, Gonçalves da Rocha e Affonso de Barros.

Deixaram de comparecer sem causa participada os srs. Pereira Tejo, Arthur de Albuquerque, Severino Montenegro, Joaquim Bandeira, Euphrasio Cunha, Bertholdo Galvão, Manoel Jardim, Meira Filho e Leopoldo de Gusmão.

Foram lidas as actas das sessões antecedentes e, não havendo impugnação nem reclamação, foram dadas por approvadas.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officios do governador do Estado, remettendo os recursos interpostos pelos cidadãos Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão e Zeferino de Moraes Pinho, contra deliberações do concelho municipal de Iguarassú. — A' commissão de constituição, legislação e justiça.

Petição da «Cooperativa dos Funccionarios Publicos de Pernambuco», solicitando concessões para transigir com seus associados.—A' commissão de petições e poderes.

O sr. Faria Neves, usando da palavra, justificou e mandou á mesa o seguinte requerimento: « Proponho seja nomeada uma commissão de membros desta casa, para represental-a por occasião do desembarque do preclaro chefe do partido republicano, dr. Rosa e Silva.—Sala das sessões, 16—3—905.— *Faria Neves Sobrinho.* »

Apoiado e submettido á discussão, orou o sr. João Elysio que terminou justificando e mandando á mesa o seguinte requerimento: « Requeiro em additamento ao requerimento do dr. Faria Neves, que ao desembarque do eminente chefe do partido Republicano, sr. conselheiro dr. Rosa e Silva, seja representada a camara pela sua respectiva mesa.—Salas das sessões, 16 de março de 1905. —*dr. João Elysio.* »

Apoiado e submettido conjunctamente á discussão, foi approvado, bem como o do sr. Faria Neves.

O sr. presidente disse que, á vista da approvação dos requerimentos acima transcriptos, a mesa da camara estará presente na occasião do desembarque do exm. sr. dr. Francisco de Assis Rosa e Silva e lhe apresentará os seus protestos de estima.

Foram lidos e a imprimir os seguintes pareceres:

N. 4—Da commissão de petições e poderes, deferindo a petição de Pedro Affonso Moreira Temporal (Projecto n. 7); e n. 5—Da mesma commissão, deferindo a petição de Antonio Ludgero da Silva Costa. (Projecto n. 8).

Foi lido, apoiado e julgado objecto de deliberação e a imprimir, um projecto sob n. 9, assignado pelos srs. João Elysio e Oswaldo Machado, creando mais um logar de avaliador dos feitos da fazenda, no caso de morte ou renuncia do actual serventuario privativo.

O projecto n. 6, que na sessão anterior ficara sobre a mesa, sendo julgado objecto de deliberação, foi a imprimir.

Não havendo mais quem quisesse utilisar-se da palavra na primeira parte da ordem do dia, passou-se á segunda.

Submettidos a votos os projectos ns. 2, creditos e 4, regulando as gratificações dos empregados publicos, cuja 2.ª discussão fôra encerrada na sessão antecedente, foram approvados e dispensado de intersticio, a requerimento do sr. Domingos de Abreu, o de n. 4.

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 3, regulando as aposentadorias dos empregados publicos, e o substitutivo que lhe fôra offerecido, orou o sr. Faria Neves.

Encerrada a discussão e posto a votos o substitutivo, foi approvado, ficando á vista disto prejudicado o projecto.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: Leitura da acta, expediente, requerimentos, moções, indicações e apresentações de projectos e pareceres: 1.ª discussão do projecto n. 6, acções de despejo, 3.ª do de n. 2, creditos e trabalhos de commissões.

×

No sitio denominado Varzea, em Garanhuns, segunda-feira ultima a menor Paulina Maria da Conceição subtrahiu de sua patrôa, d. Maria da Silva Vianna, a quantia de 700$000 em moedas de prata.

Sendo o facto levado ao conhecimento da policia, Paulina foi presa e ao ser interrogada, confessou o crime, declarando haver trocado aquelle dinheiro com o negociante Francisco Ferreira da Costa, vulgo «Chico-Marinheiro» ali estabelecido.

Depois de semelhante declaração foi o comprador das moedas chamado á presença de delegado do municipio, confirmando o que dissera a pequena e promptificando-se a fazer entrega do roubo que ainda se achava intacto em seu poder.

Segundo ouvimos dizer acha-se complicado no facto o individuo Francisco Costa, que no mesmo dia, na presença da respectiva autoridade fez entrega da quantia subtrahida a d. Maria Vianna.

×

ALISTAMENTO ELEITORAL

Os collectores, agentes ou funccionarios encarregados da arrecadação das rendas publicas estadoaes e municipaes extrairão dos livros de lançamento de impostos as listas dos maiores contribuintes do municipio, ahi domiciliados, que sejam cidadãos brazileiros e saibam ler e escrever, e assim classificados: 15 do imposto predial e 15 dos impostos sobre propriedade rural ou, na falta destes ultimos, dos de industria e profissão.

Essas listas deverão conter o nome, por extenso, de cada um dos contribuintes, com discriminação da somma dos impostos que elles tiverem pago durante o exercicio financeiro de 1902.

As mesmas listas deverão ser publicadas amanhan, 18, uma só vez pela imprensa, onde a houver, e por edital affixado á porta das repartições fiscaes e amanhan mesmo remettidas, em cópia, á autoridade, que tiver de presidir a commissão de alistamento.

Essa autoridade mandará publicar amanhan, logo que as receba, por edital e pela imprensa, onde a houver, as listas recebidas, convidando os que dellas se julgarem indevidamente excluidos a apresentarem as suas reclamações, dentro do prazo improrogavel de cinco dias.

A mesma autoridade convocará tambem amanhan, por edital, reproduzido até tres mezes na imprensa, onde a houver, os maiores contribuintes do municipio, conforme as listas recebidas, os membros effectivos do governo municipal e seus immediatos em votos, quando houver, em numero igual, a se reunirem, no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhan, no edificio do governo municipal, afim de se proceder á organização da commissão de alistamento.

×

Antonio Candido de Figueirêdo, estabelecido á rua do Principe n. 44, foi accusado pelo gatuno João Caetano de Oliveira de ter comprado diversos roubos que o mesmo fizera na freguezia do Recife.

Depois de ouvir a declaração de Caetano, o sr. coronel José Vicente requisitou do sr. Augusto Jungmann subdelegado de Bôa-Vista, a prisão de Caetano de Oliveira que ali reside, sendo immediatamente satisfeito.

O comprador foi conduzido á presença do subdelegado do Recife.

×

ALMA RELIGIOSA

Amanhan, ás 8 horas do dia, celebrar-se-á uma missa funebre por alma de Manoel Cardoso de Miranda na Ordem 3.ª de S. Francisco.

✠ No proximo domingo realizar-se-á a procissão da Senhora da Soledade, saindo da egreja do Livramento, percorrendo ruas de S. José, e de Santo Antonio.

Pela madrugada do referido dia haverá missa em intenção das pessoas que tiverem contribuido com suas esmolas para a referida procissão, a cujo recolher pregará o vigario de S. José, padre Augusto Silva.

Conferencia assucareira

3.ª SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MARÇO

Presidencia do sr. Ignacio Tosta

A's 12 horas e 45 minutos da tarde presentes no salão de honra do Lyceu de artes e officios 110 conferencistas, é pelo sr. Ignacio Tosta, presidente, aberta a sessão.

E' lida pelo 2.º secretario a acta da sessão nocturna do dia anterior a qual, não havendo impugnação, é dada por approvada.

O 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Do governador do Estado do Maranhão, agradecendo a communicação que lhe foi feita da installação da Conferencia e congratulando-se pelo auspicioso facto.

Do thesoureiro da Sociedade Bahiana de agricultura, em identico sentido.

Do governador do Estado do Paraná, em igual sentido.

Do presidente da Sociedade nacional de agricultura, do Rio de Janeiro, agradecendo a communicação da installação da Conferencia, augurando o exito da mesma e felicitando a mesa.

Do governador de Santa Catharina, congratulando-se com a mesa pela installação da Conferencia.

Do vice-presidente, em exercicio, do Estado da Parahyba, agradecendo a communicação da installação da Conferencia e fazendo votos para o exito da mesma.

Carta:

Do capitão do porto, interino, accusando o recebimento do convite que lhe foi dirigido para a installação solenne da Conferencia e desculpando-se de seu não comparecimento devido a morte de um aprendiz marinheiro, ao mesmo tempo que faz votos pelo feliz exito da Conferencia e convida os srs. conferencistas a visitarem a Escola de aprendizes afim de fazer lhes conhecer a instituição sob seu commando.

Officio:

Do sr. Carlos Lyra, communicando que por motivo de molestia partia para o Estado de Alagoas, deixando no entanto como seu representante o sr. Isidoro da Costa, que fica autorisado a dar o seu voto contra o convenio de Bruxellas, que considera a ruina da lavoura saccharina, que mal apparelhada como se acha, perderá o unico recurso que conta—o mercado nacional.

O Sr. Presidente, tomando em consideração o convite do capitão do porto para visitar a Escola de aprendizes marinheiros diz, que a mesa marcará opportunamente dia para attendel-o e declara que se acha sobre a mesa um convite da *Usina S. João*, na Varzea, para visital-a, o que terá logar no proximo sabbado para o que convida os srs. conferencistas a acharem-se, ás 7 horas da manhã, na estação das Officinas.

O sr. Amorim Salgado pede a palavra pela ordem e diz que muito embora tivesse em umas das sessões preparatorias se manifestado contrario a entrega de memorias por todo o correr da Conferencia a fim de evitar como se deu na da Bahia, em que no ultimo dia de reunião foram enviados trabalhos a mesa, vem trazer um a mesa subscripto por pessoa muito competente. O orador refere-se ao sr. Carlos Boulitreau e envia a mesa uma memoria sob o titulo: *Resposta ao questionario da Sociedade auxiliadora.*

Continuando o orador pede a attenção dos conferencistas para os dois seguintes telegrammas publicados no dia anterior no *Correio do Recife.*

« Rio, 15.—O «Jornal do Commercio» publica um telegramma de Paris, annunciando que industriaes europeos offereceram ao nosso governo uma proposta para a realisação das obras do porto desse Estado.

Os mesmos capitalistas farão essas obras, ficando com o monopolio do assucar pernambucano. »

« Paris, 15.—Capitalistas que exploram a industria de metaes em Creusot offereceram-se ao governo brazileiro para se encarregarem das obras do porto de Pernambuco, mediante o monopolio de assucar exportado pelo referido Estado. »

Julga, accrescenta, difficil entender-se o que ahi seja monopolio. Trata-se de um assumpto importantissimo, como o melhoramento do porto do Recife, pelo que pede a mesa consulte a respeito ao sr. ministro da industria, indagando o que significa *esse monopolio*, pois reunida como se acha a Conferencia assucareira pode alguma coisa resolver sobre o assumpto.

O Sr. Presidente declara que a mesa acceita o pedido e que particularmente pedirá as informações solicitadas; quanto ao trabalho do sr. Boulitreau fal-o-á imprimir nos annaes, por não constituir objecto das commissões.

O Sr. Antonio de Medeiros, pela ordem, obteve a palavra e diz achar inopportuna a proposta do sr. Amorim Salgado, uma vez que não nos podemos guiar por noticias telegraphicas; do contrario seria revelar patetice.

Continúa o orador: ninguem póde fazer monopolio da producção de um municipio, quanto mais de um Estado. Conseguintemente a proposta feita não é para attenção de um governo serio, pelo que propõe que apenas o alvitre do sr. Amorim Salgado seja consignado na acta.

O Sr. Amorim Salgado volta a tribuna e explica que o sr. Antonio Medeiros, apreciou a palavra monopolio por face diversa da do orador, que não lhe dá a mesma importancia. O seu intuito é apenas saber a conferencia o que ha de verdade sobre os telegrammas.

O Sr. Presidente diz que as opiniões se podem conciliar; a mesa telegraphará ao ministro da industria extranhando unicamente o facto, o que é acceito pela Conferencia.

Em seguida s. exc. annuncia que se acham sobre a mesa os seguintes trabalhos que foram distribuidos pelas diversas commissões:

Molestias de cannas, monographia do sr. Alfredo Watts—á 1.ª commissão;

Transporte de assucar, idem, idem—á 2.ª commissão;

Compras de assucar, idem, idem—á 1.ª commissão.

Convenio de Bruxellas, idem, idem—á 3.ª commissão.

Bebidas artificiaes, transformações do assucar e aguardente, licores, rhum, etc., facilitando a sahida desses productos—á 2.ª commissão;

Indicação do sr. Allan Paterson assim concebida:

« Convem representar-se ao governo sobre a conveniencia de nomear uma commissão que esclareça o seguinte ponto.

Pela estatistica sabemos que a exportação orça em £ 40,000,000 e a importação atinge apenas a £ 30,000,000.

Quanto ao effeito pratico dessa differença entre a importação e exportação ha divergencia de opinião.

Pensam alguns que este estado de coisas é sobremodo contagioso, desde que deixa grande margem em nosso favor na balança commercial.

Outros, porem entendem que essa differença nos é prejudicial uma vez que entramos na *feira mundial* tocando £ 40 por £ milhões.

A importancia da questão reside no facto de que se importassemos uma somma equivalente a nossa exportação, a face da taxação seria augmentada e os direitos aduaneiros poderiam ser reduzidos á metade sem affectar a receita do governo.—S. S.—15—3—95—*Allan Paterson* ». Essa indicação é enviada á 2.ª commissão.

Não querendo nenhum dos srs. conferencistas usar da palavra, passa-se á

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente declara que tendo de apresentar o relatorio da Sociedade Bahiana de agricultura, convida a assumir a presidencia o 1.º vice-presidente.

Assume a presidencia o sr. Silva Marques.

O sr. Ignacio Tosta diz que devia apresentar impresso o relatorio que vae ler, mas as occupações com que se viu a braços nos ultimos dias obrigaram-n'o a isso não levar a effeito, pois só poude concluir o esse relatorio na vespera da sua partida

Em seguida o sr. Tosta começa a 1 hora e 10 minutos a leitura de seu bem elaborado relatorio que termina ás 2 horas e 40 minutos.

Volta a occupar a presidencia o sr. Ignacio Tosta.

O sr. Apollonio Peres, pela ordem, ora apresentando em nome do sr. Gaspar Peres, que não poude comparecer á conferencia uma memoria sobre a *Pequena propriedade*.

E' recebida pela mesa a memoria que é enviada a 1.ª commissão.

O sr. Luiz da Silva, tambem pela ordem fala pedindo que seja publicado com urgencia o relatorio que acabava de ser lido pelo sr. Tosta

O sr. Presidente declara que a mesa providenciará a respeito e tambem que fa á distribuir pelas diversas commissões as conclusões da conferencia da Bahia e outros trabalhos.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levanta a sessão, ás 3 horas, designando para ordem do dia da sessão nocturna: *trabalhos de commissões.*

4.ª SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MARÇO

Presidencia do sr. Ignacio Tosta

A's 8 horas e 5 minutos da noite presentes no salão do Lyceu de Artes e Officios 68 conferencistas, é pelo sr. Ignacio Tosta, presidente, aberta a sessão.

E' lida pelo supplente do 2.º secretario a acta da sessão diurna.

O Sr. Carneiro da Cunha pede a palavra e diz que os jornaes da tarde annunciaram a excursão á usina S. João para o proximo domingo, ao passo que a acta a designava para o sabbado.

O Sr. Presidente explica que os jornaes enganaram se a respeito.

Não havendo mais reclamação, é dada por approvada a acta.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Do governador de Santa Catharina ao seu representante neste Estado, dr. Lourenço de Sa, accusando a participação da installação da Conferencia e enviando-lhe saudações pelo auspicioso acontecimento.

Do director da Academia commercial do Rio de Janeiro, retribuindo as saudações que a mesa da Conferencia lhe dirigira e congratulando se pela installação da mesma.

Do sr. Foeppel, da Bahia, participando desejar publicar em edição popular de propaganda o seu trabalho sobre Caixas Raiffeisen e pedindo á Conferencia envidar esforços em auxilio da publicação.

Do director do *Jornal do Brazil*, do Rio de Janeiro, pedindo ao coronel Affonso Lucio para represental-o na Conferencia.

Do presidente do Estado de Minas-Geraes ao sr. Ignacio Tosta, saudando-o pela installação da Conferencia.

O Sr. Presidente declara que ainda por só haverem comparecido os srs. Vicente Ferrer e José de Godoy, não se poude reunir a 6.ª commissão. S. exc. adianta que se até a sessão do dia seguinte elles não comparecerem, á vista das censuras que lhe têm sido feitas, nomeará substitutos.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente declara não haver sobre a mesa trabalhos de commissões, pelo que encerra a sessão ás 8 e 20 da noite, designando para ordem do dia: *Continuação da anterior.*

TRABALHOS DE COMMISSÕES

A 1.ª commissão funccionou ás 8 1/2 horas da noite de hontem, sob a presidencia do sr. Garcia Pires, secretariado pelo sr. Couto Cartacho, presentes os Srs. Augusto Camara, Cesar Cabussú, Martins Fiuza e José Rocha, não tendo comparecido os srs. Moraes Rego, relator e Lourenço de Sá.

Foram apresentadas duas memorias escriptas pelos srs. Alfred Watts e José Manoel Pereira Pacheco.

A primeira trata da compra de cannas, peso pela densidade do caldo e pela riqueza saccharina; a segunda occupa-se da lavoura assucareira do Estado da Parahyba.

A' mesma commissão foi distribuido um estudo do sr. Carlos Boulitreau respondendo alguns pontos do questionario apresentado pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

Não havendo nada mais a tratar foram encerrados os trabalhos que continuarão hoje a 1 hora da tarde.

—A 2.ª Commissão (Transporte e commercio do assucar e do alcool) reuniu pela 2.ª vez, ás 7 horas da noite de hontem e não á 1 hora da tarde, como ficára marcado, comparecendo todos os membros.

Approvada a acta, passou-se á leitura de numeroso expediente.

O sr. Pereira Lima retomando o pensamento da sua exposição feita hontem no seio da commissão, acerca da aggremiação dos productores nacionaes de assucar e do alcool para normalisar se a producção e commercio desses generos, amparando o productor contra as oscillações pasmosas das cotações commerciaes, protegendo ao mesmo tempo o consumidor, o qual, sob o regimen commercial vigente é tão *depennado* como o productor, ha tantos annos opprimido, passa a ler sua monographia sobre os Cartells ou syndicatos commerciaes dos productores.

Nessa memoria que é vasta, o autor define o que é *cartell* e o que é *trust*: *cartell* ou syndicato é uma concentração commercial, ao passo que *trust* é uma concentração industrial e commercial.

O *Cartell* é uma organização defensiva e o *trust* uma organização offensiva.

Depois de lida essa parte importante da monographia o sr. Pereira Lima fez algumas considerações a respeito das irregularidades das entradas e dos preços do assucar e do alcool na praça do Recife, mostrando quadros graphicos que assignalam a anarchia reinante. Por um estudo comparativo do valor das entradas d'assucar e alcool na praça do Recife, de Janeiro a Dezembro de 1904, segundo os preços que reputaram esses productos nesse periodo, e sob o regimen commercial vigente, e do valor medio proveniente da venda desse mesmo volume de assucar e alcool si a aggremiação, syndicato ou *cartell* já existisse, como já existia o existe na Bahia, a lavoura de canna teria feito mais de cinco mil contos de réis.

Terminadas as considerações que occupou a commissão durante mais de uma hora, trocaram-se algumas idéas entre os presentes, sem que nada ficasse definitivamente resolvido.

A commissão reunirá amanhan, á 1 hora da tarde.

A 3.ª commissão (*Convenio de Bruxellas*) funccionou logo após a 4.ª sessão ordinaria, no salão nobre do Lycêo.

Presidiu-a o sr. Miguel Calmon, secretariado pelo sr. Correia de Britto, com a presença dos srs. Carneiro da Cunha, Elpidio de Figueirêdo, Ignacio da Barros, Frederico Sawyer, Rocha Lima, Allan Paterson e Costa Leite, este ultimo tendo substituido o sr. Frederico Cox que deu parte de doente.

Teve a palavra o sr. Correia de Britto lendo um longo trabalho favoravel ao Convenio de Bruxellas, tendo após elle o sr. Costa Leite, em nome da Sociedade de agricultura Alagoana lido extensa memoria combatendo a adhesão ao mesmo Convenio.

Ao ler a exposição de que fôra portador, o sr. Costa Leite foi vivamente aparteado pelo sr. Ignacio Barretto que em seguida tomou a palavra.

Começa declarando que é contra o Convenio, porem não pelas razões em sua opinião improcedentes, da memoria Alagoana que acaba de ser lida.

Pelo Convenio, de que os auctores parecem não ter conhecimento, o premio é justamente a differença de imposto, e o forme prova, lendo diversos artigos da referida convenção de Bruxellas.

Depois de alongadas considerações para demonstrar a sem razão dos partidarios do Convenio, diz que não se deverá perder de vista que é impraticavel no Brazil, onde não haverá quem não se melindre com a imposição, dia e noite, dum fiscal extrangeiro. Todos se supportam estravisados, coalhidos pelo menos em sua dignidade.

Para podermos exportar assucar, não nos é preciso adherir ao Convenio, procuremos novos mercados. Se adherirmos actualmente que as safras são sempre superiores ao consumo, teremos assucar para exportar; mas se depois da adhesão subir o consumo interno ou baixar a safra, havendo falta de assucar no paiz e abarrotamento delle no extrangeiro, que acontecerá? O assucar extrangeiro necessariamente invadirá o Brazil. Este é um dos riscos do Convenio.

Vê nelle um perigo para o Brazil e não acha que as vantagens possam compensal-o.

Aparteado sempre pelos apologistas da Convenção, o orador é desviado do assumpto, diversas vezes, respondendo os apartes, dos quaes affirma não se recear, pois não se presumindo orador só sabe discutir assim mesmo.

Compara diversos paizes, entre elles a Russia, com o Brazil e não acredita que haja paridade entre elles.

Não admitte a politica desinteressada dos Inglezes, mas o seu ideal seria o progresso pela confraternisação dos povos.

Termina dizendo que admira quererem cortar com o Convenio de Bruxellas, as azas a essa ave—O Brasil—que em sua opinião, tem todos os elementos possiveis para prosperar sem tal protecção.

O orador envia á mesa as seguintes conclusões.

« 1.º. Que sejam alteradas as disposições da tarifa das alfandegas, de modo a poder o assucar brazileiro ter entrada nos mercados europeus;

2.º. Que não adhira o Brazil ao Convenio Bruxellas.

3.º. Que sejam tomadas medidas que favoreçam a exportação de assucar e alcool para novos mercados promovendo-se tratados commerciaes, principalmente com Portugal cujo commercio com o Brazil precisa com urgencia ser moralizado.

O sr. Antonio Medeiros, ora em seguida tambem contra o Convenio.

Deu se parabens ao ouvir as leituras da memoria dos srs. Costa Lima e a opinião do sr. Barros Barretto.

Foi agricultor em S. Paulo e desde muito estuda as vantagens e desvantagens do Convenio; porem sente-se feliz em ter vindo a Pernambuco, pois muito tem apprendido nestes tres dias, assistindo as discussões aqui travadas.

Lê uma memoria contra o Convenio em que o analysa, fazendo sobresahir-lhe as desvantagens e definindo a situação dos adhesistas e não adhesistas.

Respondendo a um aparte diz que no Brazil os assumptos mais urgentes são os mais desprezados.

Finalisa, affirmando que a questão da solução do Convenio acha-se prejulgada e pensa que devem ser approvadas as conclusões do sr. Costa Lima, porque está nellas a salvação da zona assucareira do paiz.

Em vista do adiantado da hora, levanta-se a reunião, adiando-se para hoje a ordem do dia que não poude ser discutida.

Publicamos abaixo as conclusões seguintes:

Do sr. Correia de Britto:

« Considerando que em igualdade de condições, em livre concurrencia, o assucar de beterraba não póde competir com o assucar de canna.

Considerando que em menos de um anno o consumo de assucar na Europa, elevou-se de 25 % em consequencia da reducção de impostos, resultante do Convento de Bruxellas.

Considerando que, convencidos de não poder exportar em larga escala, os paizes productores de beterraba empregam todos os meios para alargar o consumo interno, ja reduzindo impostos, ja procurando descobrir novas applicações para o assucar.

Considerando que ao augmento de consumo vem juntar-se a reducção inevitavel na cultura da beterraba assucareira, que já se verificou no primeiro anno de vigencia do Convenio de Bruxellas.

Considerando que os paizes que cultivam a canna estão desenvolvendo rapidamente a sua producção para tomar nos mercados consumidores a posição occupada pela beterraba, quando protegida pelos premios.

Considerando que a concorrencia vae se estabelecer entre os paizes de canna e que a vantagem será naturalmente para os que desde já, sem perda de tempo, procuram ganhar mercados, ao mesmo tempo que se preparam para melhorar a cultura e a fabricação, de modo a reduzir o custo de producção.

Considerando que nenhum paiz apresenta condições mais provaveis de que o Brazil para a cultura da canna.

Considerando que restringir a producção do assucar do consumo interno é aniquilar a industria assucareira, deixando-a unicamente á mercê dos mercados do paiz, podendo-se chegar á anomalia de vender o assucar no paiz por preço inferior do que elle possa obter nos mercados estrangeiros.

Considerando que a cultura da canna e a industria assucareira no Brazil são susceptiveis de grande desenvolvimento, sem exigir do Estado auxilios directos.

Considerando que o principal elemento de animação á agricultura está na mão de agricultores, garantida por leis que permittam o livre desenvolvimento de todas as instituições fundadas na solidariedade e na mutualidade.

Considerando que a acção do Estado se deverá exercer sem demora pelo auxilio ás instituições do credito agricola, fundadas pela iniciativa particular e pelo concurso efficaz e constante para a fundação e manutenção de estabelecimentos de ensino agricola, e para a fundação de estações experimentadoras, modeladas pelas instituições do mesmo genero, que tão poderosamente tem concorrido para o desenvolvimento da agricultura na America do Norte;

Considerando que os que têm a responsabilidade da direcção do paiz não podem hesitar em applicação de medidas que reduzam os onus que pesam sobre a agricultura e que por outro lado devem cuidar seriamente do desenvolvimento, facilidade e barateamento dos meios de transporte para alargar o consumo no proprio paiz e para levar os seus productos a todos os mercados do mundo;

Considerando que o futuro da industria assucareira pertence aos paizes que cultivam a canna, e que esse futuro precisa ser assegurado ao Brazil por um conjunto de medidas, tendentes ao mesmo fim, mas de acção independente;

Considerando que precisamos firmar desde já a nossa posição nos mercados do mundo, sem prejuizo de quaesquer outras providencias e medidas que irão ao mesmo tempo promovendo o nosso desenvolvimento e fortalecendo a nossa situação como grande productor de assucar;

Proponho que a Conferencia assucareira aconselhe aos poderes publicos a conveniencia de ser adaptado o nosso regimen aduaneiro ás condições estabelecidas pelo Convenio de Bruxellas, procurando ao mesmo tempo obter da Commissão Internacional alguma concepção para os onus lançados sobre o assucar pela legislação do paiz».

Da Sociedade Alagoana, pelo orgão do sr. Costa Leite

«Considerando que nossa industria assucareira não goza de premios, nem directos nem indirectos, não sendo tal o imposto de importação que têm de pagar os assucares estrangeiros, tanto assim que a Inglaterra já protestou contra o projecto do imposto, compensador de francos 5.25 sobre nossos assucares enviados aos paizes signatarios da Convenção de Bruxellas;

Considerando que não fica fechado para nós o mercado da «Inglaterra», podendo os nossos assucares a elle concorrer sujeitando-se áquelle imposto caso seja elle ratificado pela Commissão Permanente, rejeitando o protesto já feito em nosso favor;

Considerando que continúa aberto o mercado dos Estados Unidos que precisa de muito mais assucar do que o que lhe podem fornecer sua producção, os paizes sob seu protectorado e o excedente tambem de nossa producção;

Considerando finalmente que, devendo procurar amparar o mais possivel pelos meios ao nosso alcance a Industria Assucareira do nosso paiz;

Somos de opinião que o «Brazil» não deve adherir á Convenção de Bruxellas, guardando assim o mais possivel o mercado interno.

continuando a manter a mesma posição que até aqui tem mantido,

procurando novos mercados, assim como alargar o consumo interno e,

regulando a producção e exportação pelos meios acima indicados. »

A 5.ª Commissão trabalhou a noite, sob a presidencia do sr. Antonio Massa, secretariado pelo sr. Manoel Varella, achando-se presentes os srs. Pereira Pacheco, Rodolpho Araujo, Vieira Cavalcante, Sergio Hygino e coronel Agostinho Bezerra.

O sr. Pereira Pacheco leu as seguintes conclusões em relação ao ensino agricola, sobre as quaes deverá dar parecer o sr. coronel Agostinho Bezerra, para isto nomeado pelo sr. presidente.

« 1.º que a actual Conferencia assucareira do Recife consiga dos poderes publicos a creação dum ministerio de agricultura, como centro d'onde deverá irradiar o ensino agricola para todo o paiz;

2.º que esse ministerio da agricultura tome por base de acção a favor da lavoura nacional a lei de 18 de Julho de 1860 ao governo da Belgica, lei firmada nestes tres grandes principios: *a*) o ensino agricola official, *b*) a distribuição generosa de auxilios pecuniarios a lavoura, *c*) a permanencia do ensino theorico e pratico nos campos, por professores ambulantes. »

Recebendo um telegramma do governo da Parahyba, ao qual representa, pede o sr. Pereira Pacheco licença para retirar-se e dissolve-se a reunião.

A' 5.ª commissão—(Credito Agricola) estiveram presentes os seguintes membros: srs. Paula Alves (presidente), Samuel Chaves (secretario) Zeferino Pontual, Archimedes d'Oliveira, Oswaldo Machado, dr. João Elysio e Francisco Leão.

Apresentado o trabalho lido pelo sr. I. Tosta na sessão plena de hontem, acerca da organisação de um *Banco de credito da lavoura*, foram trocadas varias ideias a respeito dos pontos capitaes da alludida organisação, devendo continuar hoje a discussão da materia.

— A 6.ª commissão ainda não reuniu hontem, só havendo comparecido os srs. José de Godoy e Vicente Ferrer.

VARIAS

No primeiro telegramma, que hontem publicámos, deu-se um engano, que nos apressamos em desfazer. O dr. Rodrigues Alves Filho, representando seu pae, foi quem desceu de Petropolis no dia antecedente para visitar o dr. Rosa e Silva e de s. exc. despedir-se.

×

Apos a visita á redacção do *O agricultor pratico* estiveram na séde da Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco, em cujo livro de presença dignaram-se, a convite do digno gerente, lançar suas assignaturas, os srs. drs. Ignacio Tosta, Calmon, Antonio de Medeiros, Cruz Rios, Rocha Lima e Samuel Chaves.

×

Por falta de espaço fomos forçados a retirar da pagina varios trabalhos.

Entre elles figura uma noticia biographica do dr. Frederico Sawyer, represente na Conferencia assucareira, do Estado de S. Paulo e da Sociedade de agricultura e industria do mesmo Estado.

×

Para a benemerita Liga contra a tuberculose recebemos hontem 3950 *coupons* da Companhia carril, enviados pela graciosa joven Pepita Godinez Bandeira da Cruz.

×

Deixou de funccionar hontem o Conselho superior de instrucção, por terem comparecido apenas os srs. drs. Olintho Victor, Julio Pires Ferreira, José Ferreira Muniz e professores João Cordeiro F. de Medeiros e Ernesto da Silva Miranda.

×

O sr. dr. Olintho Victor, director da Cooperativa dos funccionarios publicos nomeou os srs. drs. Fernando de Sá, Julio Pires Ferreira e José de Góes Cavalcanti para em commissão representar a mesma associação no desembarque do sr. dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, digno socio honorario da mesma sociedade.

×

O sr. administrador do mercado publico de S. José, suspendeu hontem, por 8 dias, os talhadores Aquilino de Andrade e Manoel Sabino do Monte, o primeiro por ter vendido 2 kilos de carne verde faltando 200 grammas e o segundo por ter vendido 1 kilo faltando 150 grammas.

O illustre sr. dr. Constancio Pontual, digno inspector da hygiene pede-nos a publicação das seguintes linhas, endereçadas aos orgãos vespertinos desta capital:

« A leitura de vossos artigos sobre a epidemia de variola deixou em meu espirito a suspeita de que julgaes a Inspectoria de hygiene queda diante da epidemia que cresce, e da mortalidade que progride.

Preciso, portanto, dar vos alguns esclarecimentos, que demonstram o trabalho feito em relação á variola, e a razão por que não tem sido possivel sustar a sua marcha.

Durante a epidemia de dysenteria que durou de março a novembro de 1904, notei que a variola fazia um numero de victimas gradualmente crescente. Procurei apparelhar-me reconstruindo o instituto vaccinogenico e em outubro já podiamos fornecer á cidade e interior grande quantidade de lympha.

Os postos medicos creado por occasião da dysenteria foram convertidos em postos de vaccinação.

Para cada estabelecimento da Santa Casa foi designado um auxiliar para vaccinar e revaccinar.

O transporte de variolosos para o hospital de Santa Agueda foi activado, foram renovados os animaes não só dos carros de transporte como dos carros de desinfecção, foram creadas mais duas turmas de desinfectadores, e hoje o serviço de desinfecção se prolonga muitas vezes até 6 horas da tarde, mas até agora todas as desinfecções pedidas têm sido satisfeitas.

Visitei officialmente o hospital de Santa Agueda, encontrando-o sem uma sala de desinfecção para o pessoal que saia do interior do estabelecimento e com um numero de doentes superior á lotação dos dois barracões existentes, officiei ao cidadão provedor pedindo a edificação de mais dois barracões e uma casa de desinfecção.

A Junta da Santa Casa promptamente satisfez o pedido mandando edificar com celeridade os compartimentos que se acham já funccionando.

Augmentando o numero de variolas na cidade, combinei com o cidadão governador do Estado destinar os carros para o transporte de doentes dentro do peri-

ILEGIVEL

metro da cidade, sendo os dos suburbios transferidos pela policia com auxilio da verba soccorros publicos.

Os enterramentos são feitos com rapidez e as autoridades policiaes até agora só merecem elogios.

O que fica dito basta para provar o cuidado que nos tem despertado a epidemia; agora vejamos as causas que impedem subjugal-a.

A vaccinação e revaccinação, o isolamento e a desinfecção, são os elementos principaes para obstar o progresso de uma molestia contagiosa.

A limpesa das ruas, a drainagem das aguas pluviaes, as canalisações largas e arejadas para conducção das aguas servidas e cloacaes, são os meios de impedir a proliferação dos principios morbigenos.

Não conheço outro meio preventivo da variola senão a vaccina; pois bem, a população nega-se á vaccinação e sobretudo á revaccinação.

Nas publicações diarias dos postos vaccinogenicos vê-se o coefficiente diminutissimo dos que se sujeitam á vaccina diante do numero crescido de doentes existentes.

No ponto de parada da linha de Beberibe era rara a casa que não tinha um varioloso: foi creado um posto vaccinogenico, raras pessôas compareceram e assim em outros postos. Não podemos penetrar á força nos domicilios.

A campanha contra a vaccinação obrigatoria tornou a população mais descrente, augmentou o terror contra a lympha preventiva e a má interpretação de um pequeno grupo é uma das causas de assoberbamento da epidemia aqui e no Rio de Janeiro.

Uma outra causa é a impossibilidade do isolamento.

Ficam isolados os que existem no hospital, mas é impossivel actualmente fazer o isolamento em domicilios.

O isolamento obrigatorio no hospital é um absurdo:—elle não sendo obrigatorio só poderá ser executado em uma população que se compenetre do alto valor d'esta medida, e não veja transparecer a desigualdade e a injustiça quando chamada a sacrificar um pouco o seu sentimento em beneficio geral.

A difficuldade de conservar uma casa desinfectada é grande: a hygiene privada deixa muito a desejar.

A maioria dos casos de variola são observados nos casebres de palha e casas de taipa. Em ambos o gaz sulfuroso ainda em grande quantidade é incapaz de garantir a perfeita desinfecção.

Termina esta lista pela questão do tratamento.

A ninguem é desconhecida a preferencia que dá a população ao curandeiro. Não se diga que o honorario medico a afasta da medicina official: não, os postos medicos são gratuitos e como observamos na epidemia de dysenteria os doentes tratados por curiosos eram em numero superior aos que procuravam o medico.

As causas geraes—limpeza, drainagem e esgotos estão nesta hora agonisando.

Faremos tudo para que mais tarde representem o papel que a hygiene exige, mas por ora o modo por que se executa a primeira é deficientissimo e as duas outras nocivo.

Esperamos obter soccorro para a população que soffre, mas não temos a pretenção de terminar rapidamente a epidemia existente, porque é impossivel vencer o prejuizo da população em relação á vaccinação unico meio preventivo.

A variola não cessa entre nós de de muitos annos, recrudescendo sempre no verão e em alguns annos constituindo terriveis epedemias.

Observo este facto ha 30 annos que exerço a clinica em Pernambuco.

Creio que de todas as molestias contagiosas será a ultima que abandonará o campo.

Espero que com paciencia, tenacidade e estudo, chegaremos a melhorar grandemente o estado sanitario.

De chofre esta melhora é impossivel porque della dependem renovação completa na edificação, no serviço da limpeza publica, na canalização das aguas pluviaes e desinfecção, a lavagem das gallerias, no systema de esgotos de aguas servidas e cloacaes, na collocação, disposição interna e fiscalisação dos matadouros, no exame bacteriologico das carnes dadas ao consumo e no exame bromatologico das substancias alimentares.

16—3—905.—*Dr. Constancio Pontual.*

×

Escola de Engenharia

Serão chamados hoje para prova oral de: Mecanologia Calculo (2.ª chamada) Navegação, Architectura e Exercicios Praticos de Topographia e Astronomia.

3.º anno.—Mineralogia, 9 horas; Pedro Ferreira Bartholo, Raymundo de Paulo Avelino, Elino Souto, Manoel Beserra Marques, Raymundo Bayma da Serra Martins, Matheus Augusto d'Oliveira.

1.º anno, Calculo 2.ª chamada, 9 horas.—Francisco Lins de Oliveira Chaves.

5.º anno, Navegação, 10 horas.—Rodrigo Carneiro d'Almeida, Antonio de Góes Cavalcante, Ubaldo Gomes de Mattos, Rosmino Fernandes de Araujo e Belmino Correia de Araujo.

5.º anno, Architectura, 9 horas.—Alcides Agripino N. Lima, Eduardo Jorge Pereira, Paulo José de Lima e Silva e Manoel Porfirio Britto.

Exercicios Praticos de Topographia ás 11 horas.

Exercicios Praticos de Astronomia 11 horas.

— Resultado dos exames de hontem: Exercicios Praticos do 1.º anno.—Manoel Silvino de Barros Falcão Filho, approvado com distincção.

2.º anno, Topographia.—Silvestre Gomes de Araujo e Liberato C. Coutinho, approvados.

5.º anno, Navegação.—Alcides Agripino Nogueira Lima, Eduardo Jorge Pereira, Paulo José de Lima e Silva e Manoel Porfirio Britto, approvados.

1.º anno, Calculo.—José Carneiro Hollanda Chacon e Leopoldo Nery da Fonseca, approvado plenamente; Affonso Fernandes Barros, approvado.

Faltou 1 á prova oral.

3.º anno, Astronomia. — Francisco Amynthas de Carvalho Moura, José Eugenio Moreira Alves e José de Oliveira Fonseca, approvados.

×

Os representantes na Conferencia assucareira, da imprensa deste e de outros Estados, irão hoje photographar-se em grupo na *Photographie Chic*, á rua Dr. Rosa e Silva n. 21.

Ali deverão todos se achar ás 11 1/2 horas do dia.

×

Vida Social

O club carnavelesco mixto *Ferreiros*, procedeu no dia 12 do corrente, á eleição de sua directoria, ficando assim composta:

Presidente, Casimiro Jovino Sant'Anna, Vice-dito, Manoel de Oliveira, Thezoureiro, Manoel Agnello Penna, Vice-dito, José Irineu Ribeiro, 1.º Secretario, Secundino Alves Silva, 2.º dito, José Trindade, Orador, Antonio José Lima, Vice-orador, Elysio Francisco Fragoso, Procurador geral, Miguel A. Pinto, 1.º Procurador, Luiz Cezario Pinto, 2.º dito, Saverino Santos, Fiscal, Alfredo de Oliveira, Vice-dito, Adriano Nascimento, Director, Bernardino Julião Santos, Vice-dito Ulysses Lima: Conselho, Presidente, Faustino de Andrade. Adjunctos, João Silva, Antonio Francisco, Esperidião Costa, Roques Ferreira.

×

Pelo sr. general Francisco da Rocha Callado commandante do districto, foram concedidos 8 dias de licença de serviço ao s. alferes alumno Heraclito Campello de Souza.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Oscar Coutinho.
» 12 á 1 » —Dr. João Marques.
» 1 ás 2 » —Dr. Coêlho Leite.

×

Na delegacia de saúde desta guarnição serão hoje inspeccionados por terem requerido engajamento, o 1.º sargento do 40.º batalhão Vicente Alves Moreira e o corneteiro do 27.º Adalberto José Virissimo.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Bartholomeu á travessa do Queimado n. 9 e amanhan a pharmacia Passos á rua larga do Rosario n. 42.

— Vaccinação:

No Instituto vaccinogenico, os drs. Octavio de Freitas e Costa Ribeiro, vaccinarão todos os dias uteis de 10 1/2 ás 11 1/2 da manhan.

O dr. E. de Carvalho vaccinará em Olinda, nas terças e sextas-feiras, das 7 ás 8 horas da manhan, na pharmacia Moraes.

O dr. C. Ribeiro vaccinou 8 pessoas, em diversos domicilios da rua de S. Jorge.

Pelo dr. T. de Hollanda foram vaccinadas seis pessoas na pharmacia popular (Capunga) e quatro em domicilios.

×

Para auxiliar da escripturação passou a empregado no quartel general, o furriel do 36.º batalhão de infanteria addido ao 40.º João Esteves de Souza.

×

FORUM

Tribunal do Jury

Havendo hontem numero legal de [illegible] de facto, foi aberta a sessão e [illegible] submettido a julgamento o réo Fran[illegible] Gomes Pereira como incurso [illegible] art. 304 § 2º do Cod. Penal.

O consel[illegible] composto dos jurados seguintes: Antonio Monteiro de Almeida Sobrinho, Salvino Claudino Albuquerque Sobreira Francisco Rosalvo da Silva, José Gaudencio Furtado de Mendonça, Alfredo Olympio Machado, Antonio Moraes da Costa, Sebastião Antonio das Neves, Fernando Cavalcanti de Albuquerque Lins e Florentino Rodrigues Campello.

Teve por patrono o dr. Antonio de Albuquerque Mello.

Em vista das decisões do jury foi o réo condemnado á 28 annos de prisão simples e appellado.

Continuam multados em 20$ cada um, os jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje ás horas do costume.

Tribunal correccional

Presidente, dr. José Marianno Carneiro Leão.

Promotor, dr. Antonio Leitão Vieira de Mello.

Escrivão, sr. Pereira da Silva.

Funccionou hontem este Tribunal tendo sido submettido a julgamento, o réo Martiniano Amaro Tó Correia, vulgo *Bombos a la bombo*, que foi condemnado a 1 anno e 2 mezes de prisão simples.

Teve como advogado o dr. José Ignacio Pereira Lagos.

Serviram de vogaes o dr Oswaldo Cabral de Mello e João Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos.

Foram multados em 20$ cada um, os vogaes que faltaram e adiada a sessão para hoje ás mesmas horas.

×

Foi preso no dia 12 do corrente, pelo sr. Manoel de Hollanda Cavalcanti, delegado de Limoeiro, o individuo Severino Barbosa, pronunciado na comarca de Nazareth, por crime de defloramento.

No mesmo dia foi Severino conduzido para essa localidade onde se acha recolhido á cadeia publica.

Conferencia assucareira

2.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 10 DE MARÇO

Presidencia do sr. barão de Contendas

(Continuação)

CANNA DE ASSUCAR E SUAS DIVERSAS SEMENTES SELECCIONADAS, SEUS RESULTADOS EM CAMPO DE EXPERIENCIA. COMMERCIO DE ASSUCAR E ALCOOL.

Memoria representada por José M. C. da Cunha em nome do Syndicato Agricola do municipio de Ipojuca.

No intuito de prestar serviço á classe dos productores de assucar de canna no Brazil, escolhi, entre os assumptos de que se devia tratar nesta conferencia, o de que mais me tenho occupado, durante não pequeno periodo de minha vida de agricultor e fabricante de assucar e alcool, certo de que nos resultados por mim apresentados neste trabalho, encontrarão meus collegas indicações de resultado pratico e utilidade immediata, de modo a, de ora em diante, poder ser feita a escolha das qualidades de cannas mais adaptivas ás nossas condi[illegible] trabalho agricola, quer do[illegible] antigos engenhos (banguês), quer das Usinas.

A ausen[illegible] de traba[illegible] desta natureza tem determinado até agora por parte das Usinas, compradoras de cannas, falta de equidade no pagamento, segundo a qualidade, na verdade, mal apreciada com grave prejuizo para os plantadores, quer fornecedores, ás fabricas mais aperfeiçoadas, quer fabricantes de assucar em artigos engenhos.

Para conservar-me o mais proximo da normalidade instituio o campo de experiencia, em terreno commum, sem o mais insignificante adubo, sem o minimo preparo ou amanho, tendo plantado á enchada e na razão de 14.363 estacas ou toros de canna por hectare.

Em geral quem planta executando com certo cuidado a contagem dos carros de cannas sabe que uma das unidades deve conter 5,000 estacas ou tóros, ou 100 feixes de cannas á razão de 50 estacas cada feixe a dois olhos por estaca. Assim verifica-se-á que, no campo de experiencia instituido, a plantação foi tão junta como de ordinaria se faz.

Limito-me a esta experiencia por desejar tornar salientes os resultados da maneira que são geralmente executados os serviços do cultivo da canna.

Quanto á distancia que mais convirá observar entre as linhas de cannas plantadas, e sobre a que deve ter de estaca a estaca na mesma linha será trabalho que apresentarei opportunamente, e depois de obter resultados praticos que possam merecer fé.

Si quizesse apresentar taes resultados, na actual conferencia, poderia tel-o feito, é verdade, mas os dados obtidos não terão o cunho de realidade que devem ter os trabalhos de tal natureza.

As analyses foram feitas no bem montado laboratorio que possue a Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco, na Usina Ipojuca, ao lado do qual está feito o alludido campo de experiencia.

Pretendi dar o quociente de glycose relativo a cada qualidade de canna, mas quebrou-se infelizmente a unica burette que nos restava isto nos impediu de dar mais esta util indicação; entretanto, como analyses tinham sido directas e não simplesmente do caldo, o que no exprimiria para um trabalho da ordem do que foi feito, é perfeitamente dispensavel a indicação de glycose porque, na analyse directa, obtem-se o quociente de pureza real e não apparente.

Ora, desde que na analyse directa da canna, obtenha-se elevado quociente de pureza real, é incontestavel a pureza do producto, e consequentemente baixam os quocientes glycosicos e de saes.

Aquelles que mais familiarisados estiverem com os trabalhos de laboratorio reconhecerão a procedencia do que acabo de dizer, entretanto, se não tivesse occorrido o incidente annunciado, teria sido dada mais essa indicação.

Ainda para os effeitos a trabalhos desta ordem é evidente que a analyse do caldo simplesmente nada quasi indicaria, por que uma dada qualidade de canna pode conter caldo muito rico e puro, mas ser tão pouco desenvolvido que não convenha cultival-o, tal o caso de diversas qualidades por mim abandonadas por serem de infimo rendimento cultural.

Entre especies relacionadas contam-se 13 apenas por não me ter sido possivel aproveitar no presente trabalho as cinco qualidades que me foram offerecidas pelo illustre e operoso collega, coronel Antonio Cavalcanti de Araujo, do Engenho S. Caetano, comarca da Victoria, duas das quaes pelo menos reputo serem de optimos caracteristicos, mas ditas cannas só chegaram á minhas mãos em epocha tão adiantada que não me foi possivel applical-as ao presente trabalho.

As cinco especies a que me refiro estão porém aproveitadas com as 13, a que este trabalho se refere, em um novo campo de experiencia, cujos resultados apresentarei no anno vindouro.

Procurei dar os principaes caracteristicos de cada exemplar porque tenho notado verdadeira confusão na denominação dada pelos agricultores a cada especie, o que determina não menos difficuldade em destinguir-se de uma zona assucareira á outra especie de uma canna denominada por exemplo: no municipio da Escada, grossona; no de Ipojuca, cinzenta; no de Goyanna, Flôr de Cuba; no da Escada, manteiga, Cavalcante etc. etc.

E' de todo proveito normalizar a denominação, ligada a esta o numero estabelecido no campo de experiencia, devendo os que, d'ora em diante, se entregarem a esse canyso expeculativo, dar nos respectivos campos de experiencia os mesmos numeros que dei no trabalho que ora apresento.

Assim se estabelecerá a necessaria ordem, sendo afastadas as futuras confusões, tão prejudiciaes ao criterio que deve ter todo aquelle que pretender cultivar esta ou aquella especie de canna.

A actual Conferencia prestará relevante serviço estabelecendo esta ordem que é a base de todo serviço bem organizado.

O movimento que se tem operado no nosso paiz a partir do 1.º Congresso Nacional de Agricultura realizado no Rio de Janeiro, sob a direcção da Sociedade Nacional de Agricultura, bem indica que precisamos continuar os serviços iniciados, os baseando em ordem, para o que a actual Conferencia tem a necessaria competencia.

As analyses [illegible] foram feitas quando as cannas [illegible]mpletaram 11, 12, 13 e 14 mezes [illegible] plantadas, não podendo eu continuar as analyses, sob pena de não poder ser apresentado este trabalho ao exame da actual Conferencia.

Conforme se verificará dos quadros das analyses estas tiveram logar a 28 de Novembro 28 de Dezembro de 1904. 28 de Janeiro e 28 de Fevereiro de 1905.

Do exame attento das analyses, interessantes conclusões se tiravam—a saber:

A—Ha especies de cannas precoces, outras retardatarias e mais resistentes, que indicam a conveniencia que terá o lavrador intelligente e ponderado de cultival-as, aquellas para serem trabalhadas em começo da colheita, estas para os ultimos meses de moagem, o que será largamente compensador ao que fornece cannas a Usinas, como principalmente ao proprietario de banguê, que de ordinario faz a moagem de Outubro de um anno a Maio do anno seguinte.

E' tambem conveniencia, pois, que o lavrador plante as cannas—Cayanna n. 1, Preta n. 2, Imperial n. 3, Manteiga n. 4, Aleijada n. 5, Chrystallina n. 6, para serem moidas no principio da colheita, Roxa «Louzier» n. 7, Salan por n. 8, Cinzenta n. 9, Ferrea n. 10, Vermelha ou Bois-Rouge n. 11, Bronzeada n. 12.

Fica por ora demonstrado que não convem por ora continuar o cultivo da Cayanninha n. 13, salvo em pequena escala, porquanto toda canna oriunda de semente é um começo geralmente pobre em assucar, vindo depois de certo numero de rotações de cultivo a dar resultados muito mais elevados, conforme tenho observado na pratica que affirmo, comprehende um largo passado, superior a 15 annos.

Este phenomeno observado nas cannas oriundas de semente era analogo em algumas das especies importadas, ao tempo em que assolou entre nós a molestia da canna Cayanna, notadamente em relação a cana Vermelha, ou Bois Rouge, naturalmente por differença de latitude em queera cultivada, no paiz de sua origem.

O cyclo vegetal da Bois Rouge era tão dilatado que, bem me lembro, os banguês daquelle tempo só conseguiam obter assucar de tal canna depois de Abril, nas proximidades do fim da colheita.

Hoje, porém, a Bois Rouge pode ser trabalhada desde o começo da colheita, principalmente as socas, não merecendo mais os exagerados descontos exigidos em algumas Usinas, não sòmente porque o seu cyclo vegetal tem sido restringido em nossa zona pelo sol ardente como principalmente porque ao tempo em que ella está madura, a partir de Dezembro, e o seu caldo em bôa parte evaporado pelo sol, o cultivador já é não pouco prejudicado por differença no peso, quando elle fornece uma canna cujo caldo pode competir com vantagem com o das cannas precocas, as quaes por esse tempo começam o declivio de seu rendimento industrial.

Além dos motivos já enumerados, accrescento um de muito valor, qual o de ser esta especie de uma grande resistencia e ser a unica que dá bôas sócas ao fim da safra.

B.—E' de imprescindivel necessidade que o lavrador estabeleça, como norma invariavel, a criação de uma pequena planta das qualidades que pretender cultivar e onde se abastecerá da semente necessaria á fundação de sua safra, e assim eliminará a pessima pratica de colher semente de sócas, sob o falso pretexto de que as cannas de planta estão ainda muito verdes, ao tempo de ser começada a plantação para a safra futura.

Neste trabalho que apresento á actual conferencia não farei a minima affirmação que não seja resultante de observação feita e sanccionada pela pratica.

Assim é que aconselho áquelles que se não tiverem precavido com uma pequena planta, para servir de semente á fundação de futura safra, o pouco penoso e racional trabalho de decotar as bandeiras das cannas de planta, reputadas ainda muito verdes, e esperar que a seiva ou movimento vegetativo se estabeleça ou manifeste para os olhos longitudinaes ou lateraes, o que se dá em geral dentro de 6 a 10 dias.

Sómente depois de observada uma certa entumescencia dos olhos longitudinaes, deverá ser cortada a canna para semente e plantada, com tanto que não sejam feitas novas plantas com sementes de sócas e outras enfraquecidas, porque, conforme com o meu modo de ver, sómente devida a essa má pratica, tem se annullado a rusticidade e resistencia de quasi todas as especies de cannas que possuimos.

Como prova é sufficiente lembrar que entre as cannas muito rusticas e resistentes no nascimento sobrepujava Bois Rouge, já hoje enfraquecida seguramente em 50 % menos nesse caracteristico que lhe era muito peculiar.

A canna unica dessa modificação foi a reproducção estacas de cannas enfraquecidas, abandonadas em capoeiras, sócas mal desenvolvidas, etc., quando, pelo menos, ou o tendo repetido invariavelmente, é racional que a reproducção por estaca seja sempre o prolongamento do individuo, o qual deve participar das qualidades de que foi originado, embora tenha apparencia melhor do que a estaca ou rebôlo de que procedeu.

Nas propriedades de alguns agricultores mais avisados vemos ainda hoje optimas usinas—Cayanna antiga—completamente desapparecida de algumas zonas—em que foi substituida por especies muito inferiores, tão sómente porque estas tinham rusticidade que haviam avultado na cayanna antiga os lavradores menos avisados.

Na parte em que trato dos caracteristicos de cada semente alludo á rusticidade que a mesma tem para nascer e ahi se encontrará que as especies Cayanna antiga, Imperial e Ferrea tinham tido demorado nascimento, mas, cumpre-me observar que as hastes de que eu dispuz dessas tres especies, para plantar no campo de experiencia, vieram de longe, apanhadas em capoeira e em tal estado que eu chegei a duvidar que germinassem, tão fanadas eram as hastes, quasi exclusivamente compostas de nós, mais semelhantes a pedaços de madeira do que a cannas.

Foram essas estacas irrigadas, tanto mais quanto foram plantadas em dezembro de 1903, verão em que reinou muito sol.

As cannas oriundas dessas estacas, vieram com apparencia regular, o que poderá ser observado pelos specimens em exposição, si bem que tenha sido muito demorado o nascimento.

Pois bem, no novo campo de experiencia foram plantadas estacas oriundas das 3 citadas especies, e, pasmem os incredulos, o nascimento observado foi igual ao das outras especies, nas quaes é caracteristico principal a rusticidade no nascimento.

Assim, no novo campo de experiencia, não houve mais necessidade de irrigar as covas em que tinham sido plantadas as estacas de Cayanna antiga, Imperial e Ferrea.

C A queda observada nos rendimentos, conforme as analyses em dezembro, foi devida ás mais abundantes chuvas caidas nas proximidades das festas de natal, o que se verifica pelas indicações pluviometricas, do quadro n. 1, no qual damos a altura do lençol dagua caida em cada metro quadrado de superficie de terreno, cumprindo observar que o pluviometro está assentado no edificio da usina Ipojuca, a cujo lado encontra se o campo de experiencia.

Deixamos tambem de dar o grão Brise do caldo, preferindo a indicação Baume, por estarem em geral mais familiarizados com as indicações deste do que com as daquelles, o que aliás nada altera os resultados.

D Pareceram espantosos os resultados encontrados quanto ao peso correspondente a cada especie de canna por hectare, tratando-se de terreno que, conforme já assegurei, não recebeu adubo algum nem amanho, além do insignificante feito pela simples enxada, mas, convém attender que, em um campo restricto de 44 m. para cada grupo de 50 covas ou regos, o que dá 11.353 covas ou estacas para cada hectare de terreno, recebendo as tosseiras toda luz e ar possiveis, os resultados não pódem deixar de ser mais elevados do que de ordinario, como se verifica na pratica, pois estamos habituados a ouvir que um pequeno lavrador, tendo plantado 2 carros de cannas de 7.000 estacas obteve 25 a 30 pães de assucar bruto ou 30 ts. de cannas, emquanto que um grande plantador de 300 ou 400 carros não obtem a mesma media.

O facto se explica pelos cuidados dispensados desde a plantação até a colheita a uma pequena area, emquanto que uma superficie 200, 300 vezes maior não é possivel será do mesmo modo cuidada, além de que torna-se insufficiente a circulação do ar e penetração da luz e humidade—os tres elementos de que se constitue o assucar—C 12 H 22 O".

Julgo mesmo que uma das causas mais poderosas da degeneração das sementes é devida ás plantações muito juntas, por ser racional que uma planta, em parte privada dos elementos de sua constituição não deixe de enfraquecer-se, e por esta razão sou partidario das plantações mais espaçadas, e aconselho, como meio de ter pujantes sementes, a constituição de uma pequena planta na qual a penetração da luz, humidade e circulação do ar se fazem mais facil e completamente.

Por outro lado não tenho duvidas de que, com um amanho conveniente, observadas as boas regras ensinadas pelos nossos mestres e tudo applicado em terrenos apropriados á plantação de cannas, não se possam obter resultados muito approximados dos encontrados nos quadros de analyses, pois já se conhecem os resultados Ilhas Hawai, Java etc., publicados em muitas revistas manuseadas por todos nós.

Parecerá extranho que se tenha obtido tamanha quantidade de assucar por hectare, mas é o resultado rigorosamente encontrado pela analyse directa e relativo ao peso liquido verificado de todas as sortes de cannas obtidas de cada especie, e pesadas na balança da usina Ipojuca.

Na pratica será, sem duvida, obtida menor quantidade de cannas e assucar relativo por hectare, mas essa differença não será exaggerada attendendo se á qualidade excepcional de nossos terrenos na zona, em latitude—o maior peso preciso ao desenvolvimento de canna de assucar.

Segundo relatorio publicado por Prinsen-Gerlings, no «International Sugar Journal» a canna em fava, é relativamente pobre, pois que contém em media de 13 a 14 % de assucar, e os terrenos em que é cultivada são muito pobres tambem, demandando grandes gastos com o serviço de irrigação e adubamento, mas, ainda assim, o rendimento cultural tem subido de 76 k., 110 em 1893 a 94 a 101,—820 ks. em 1902 a 03 por hectare e o rendimento industrial ou de assucar fabricado por hectare no mesmo periodo tem mostrado de 7,880 ks. a 10,200 ks., sendo as perdas de fabricação de 10 % de assucar no bagaço e 10 % de mel, relevando notar que o mel tem tão pequeno valor por não terem os indigenas habito de applicar a alimentação dos animaes e ser muito limitado o mercado para rhum e alcool, que muita vez é lançado no curso dos rios ou applicado como combustivel.

CARACTERISTICOS

N. 1. «Cayanna antiga»; cor esverdeada quando nova, tendendo para amarello avermelhado á proporção que se approxima da maturidade, quando tornam-se bem visiveis manchas cor de ferrugem, principalmente nas hastes mais expostas ao sol; cresce bastante, mormente nos terrenos bons e frescos, filia muito, grossura variando, segundo o terreno, desde muito fina até muito grossa, os olhos lateraes ou longitudinaes curtos e valentes; muito atacavel por todos os animaes destruidores por ser muito doce, tem a palha bastante adherente á haste e é de cor verde clara antes de seccar, muito pouca rusticidade para nascer, cyclo vegetal restricto ou apertado, o que obriga a ser colhida em principios de moagem, para ser melhor aproveitada e obtido o nascimento das socas; o bagaço é muito fibroso e optimo para combustivel; é pouco resistente e deita facilmente.

N. 2. Preta: cor escura mais accentuada do que a de qualquer das outras especies de casca roxa, quando nova, confundindo-se com a cor de Louzier, os gomos são curtos e abahulados e em torno dos nós tem uma cinta esverdeada clara, a palha é mais larga do que de todas as outras e desliga-se facilmente da haste por si mesma; o que concorre para augmentar sua precocidade; não é rustica no nascimento quando muito grossa, sendo este caracteristico mais favoravel quando mais fina; entretanto os olhos longitudinaes são muito desenvolvidos, turgidos, curtos, arredondados com a ponta quasi perpendicular ao nó, não cresce muito por isto mesmo que é muito grossa, não deita porque é curta, mas é tão rica em caldo denso que o peso de cada haste é extraordinario, filia bastante e não tem a mesma resistencia das cannas de cascas escuras, apezar de ser mais precoce em zonas o bagaço é mão combustivel por não ser bastante fibroso.

Penso ser essa especie originaria de Java e ali conhecida pelo nome de canna de Cleribon ou Greta de Java, preferida a todas as outras, segundo Prinsen-Gerlings.

Pelos resultados, ora conhecidos, póde-se bem imaginar da falta de equidade no pagamento feito pelas usinas aos fornecedores de cannas roxas, entre as quaes foram até agora recebidas com descontos as de ns. 2 e 7.

N. 3. «Imperial»: Cor amarella no fundo com listas verdes longitudinaes, grossura e crescimento muito bons, olhos longitudinaes semelhantes aos da «Cayanna antiga», filia regularmente, d'onde resulta bom rendimento cultural ao lado do rendimento industrial, é mais resistente de que a «Cayanna antiga» por ter a casca muito mais rija; não tem muita rusticidade no nascimento, como em geral occorre com todas as cannas mais ricas, entretanto, quer relativamente a esta especie, quer ás Cayanna antiga e Ferrea, está consignada a rapidez do nascimento, no novo campo de experiencia; o bagaço é muito fibroso e portanto optimo combustivel.

N. 4. Manteiga, tambem denominada Envernizada, Cavalcante, Flôr de Cuba, Sem pello; entretanto a Cavalcante lhe é muito semelhante, sendo apenas mais fina e menos desenvolvida. Esta especie foi obtida pelo illustre e operoso agricultor coronel Manoel Cavalcante, de saudosa memoria. Será melhor conservar-lhe o nome de manteiga por ser sua côr, quando desenvolvida e tendendo á maturidade, semelhante a de manteiga; quando nova é arroxeada assemelhando-se á côr da casca do ovo de nambú, côr esta que se conserva mais ou menos accentuada até quando a haste começa a desenvolver-se, começando então a tornar-se côr de manteiga ou laranja e apresentando manchas lateraes nos gomos, de côr de ferrugem, como succede com a Cayanna Antiga; os gomos são compridos e lascados no sentido longitudinal, mas estas lascaduras cicatrizam perfeitamente, de modo a não ter logar qualquer fermentação; cresce muito, filia bastante o que é indicado pelo elevado rendimento cultural, é recta nos terrenos mais fracos, porém deita como a Cayanna Antiga em terrenos fortes e humidos, é muito dura e por isto pouco estragada pelos animaes, bastante grossa, bagaço muito fibroso e optimo combustivel; o nascimento das socas é tão precoce que, se houver algum retardamento no corte da planta já serão encontradas hastes de soca contendo gomos. A denominada «Sem pello» é muito impropria, porque esta especie tem pello e naturalmente foi observação feita nos primeiros productos, o que é commum conforme se tem observado: algumas cannas oriundas de sementes são destituidas de pello somente nos primeiros productos. Quanto á denominação de Flor de Cuba nem tem explicação, por ter sido dita especie obtida pelo coronel Manoel Cavalcante, e se esta permanecesse seria uma ingratidão á memoria daquelle venerando agricultor, um dos primeiros, senão o primeiro que obteve a germinação da semente de canna após longas e fastidiosas tentativas. Penso que esta especie, por ser a melhor das obtidas da semente, é que deveria conservar o nome de «Manteiga Cavalcante» e não a outra, ainda pouco conhecida e que lhe é inferior grandemente em rendimento cultural.

N. 5. «Aleijada», tambem denominada «Cayanna sem pello». Effectivamente, das especies novas, oriundas de semente, é a que até a presente se conserva sem pello, a côr é semelhante á da «Cayanna Antiga» com um tom *gris perle*, que indica ser ella originada da Salangar; não é muito recta o que a faz deitar facilmente; entretanto não se estraga com facilidade por ter a casca de espessura dobrada da das outras cannas, altos longitudinaes muito entumecidos originando do um sulco ou depressão longitudinal, em seguida a cada olho até o nó immediato superior; o seu principal caracteristico é ter de ordinario em cada haste um ou mais gomos aleijados, isto é, muito menores ou curtos do que os outros que formam a haste; a folha desliga-se facilmente por si mesma, cresce muito e é de grossura regular, o que se verifica pelo peso médio de cada haste, filia pouco e é pouco atacavel pelos insectos e animaes damninhos por ter a casca muito rija: a côr da palha ou folha ao nascer é amarellada ou verde muito desmaiada, e não verde mais intenso como costuma ser a côr da palha das outras cannas; optimo bagaço para combustivel por ser muito fibroso; muita rusticidade em nascer. Tendo eu convidado o dr. Ambrosio Machado, illustre agricultor no municipio de Ipojuca, para ouvir a leitura por mim feita dos caracteristicos relativos a cada especie de canna, a vista de cada specimen no campo de experiencia, [illegible] ponderou que, tendo cultivado esta especie, [illegible] ser muito atacada pelos animaes damninhos, [illegible] elle deprehendia que fosse muito molle a casca apesar de grossa, mas, accrescentou, que a esse tempo era a unica especie de curva branca, sendo todas as mais de cascas rôxas—ou quasi exclusivamente Bois Rouge—o que explica sufficientemente o ataque desenvolvido, pois é uma canna muito precoce em sazonas e rica em assucar obtida pelo coronel Manoel Cavalcante.

Foi tambem n. 6 «Crystallina»—Côr acizentada e um tanto rôxa, gomos compridos e de igual diametro ao dos nós, filia ordinariamente, cresce bastante, não é muito rica em caldo, mas este é muito rico, muito finas as hastes nas socas, muita rusticidade no nascimento, bastante filiação, quer na planta, quer nas socas, as falhas ou folhas na bandeira tomam um pouco a fórma de leque, e não se desligam facilmente; muito precoce em sazonas, bom combustivel o bagaço por ser bastante fibroso.

N. 7. Rôxa Louzies.—E' originaria da Ilha Mauricia. Côr escura quando verde, tornando-se de côr vermelha mais clara, á proporção que tende para maturidade; cresce bastante, não é muito grossa, recta e por isto não deita facilmente, tem em torno de cada nó uma cinta de côr verde garrafa; tem muita rusticidade para nascer tanto na planta como nas socas, os olhos longitudinaes são mais desenvolvidos e turgidos do que os da Rôxa Commum ou Bois Rouge; bagaço pouco fibroso, quebradiço e mão combustivel. E' muito resistente por ter o cyclo vegetal ainda bastante dilatado, o que se explica pela differença de latitude em que era cultivada, em relação a de nossa zona. Pernambuco está 8º de latitude e Mauricia 20º.

N. 8. «Salangor».—Deve ser originaria de Java ou de outra procedencia que esteja em latitude igual á nossa, como é a de Java, côr *gris perle* ou acizentada suja, como se tivesse sido coberta de cinza, os gomos são mais ou menos longos, segundo o terreno é mais ou menos secco; é pouco resistente, apesar de não ser muito precoce; tem muita rusticidade para nascer tanto na planta como nas socas, deita muito facilmente apesar de ser bastante recta, cresce bastante e é de grossura regular, filia muito; tem em muitos dos gomos de cada haste e em seguida aos olhos a mesma depressão já notada na «Aleijada», tem os olhos longitudinaes bem desenvolvidos e turgidos; as fibras na bandeira tomam geralmente a fórma de leque e ao nascer tem a semelhança de folha de milho; a palha é difficilmente desligada da haste e por isto não é muito precoce em sazonar, o bagaço é pouco fibroso e muito quebradiço, sendo pessimo como combustivel.

N. 9. «Cinzenta» tambem denominada Grosdona.—Côr da Salangor, com a qual se confunde quando nova, havendo, porém, differença notavel na palha, pois que a desta especie assemelha-se á da «Cayanna Antiga» emquanto que a da «Salangor» assemelha-se á palha de milho; tem a mesma cinza que a Salangor de que parece originaria, pois é producto obtudo de semente; quando, porém, tende á maturidade, atravez da cinza se assemelha á côr da «Cayanna Antiga» com a qual tem de commum as manchas ou nodoas côr de ferrugem, quando tende a sazonar; conservando, porém, sempre a côr primitiva nos gomos proximos ou contiguos á bandeira; olhos longitudinaes desenvolvidos e aguçados, muita rusticidade ao nascer, cresce bastante, porém, sendo afinada nos gomos do pé e mais grossa nos da haste, deita por isto facilmente, os nós são de menos diametro do que o dos gomos, o que determina abaulamento destes; filia regularmente; casca muito molle ou antes a especie que tem a casca mais molle; bagaço muito pouco fibroso e pessimo combustivel; não é resistente e não é precoce, qualidade que se modificará em breve, pois tem sido até hoje pouco cultivada e já vae se accentuando certo acceleramento em sazonas.

N. 10. «Ferrea», tambem denominada «Cacaugira». Como seu nome indica é muito dura, côr é roxa clara, assemelhando-se a da côr de borra de vinagre, emquanto pouco desenvolvida; olhos lateraes ou longitudinaes triangulares e bastante afastadas da haste, o que determina ser necessario o maior cuidado possivel na occasião de ser transportada para semente por quebrarem-se os olhos muito facilmente; quando madura a côr é de vinho tinto desbotado, se assemelhando muito á côr da canna Manteiga, quando surgem os primeiros gomos côr de casca do ovo de Nambú; a côr do fundo torna-se mais clara e apresenta manchas ou nodoas sanguineas, proximos aos nós quando mais adianta-se para a maturidade; desligando-se as palhas verá que a parte do gomo coberta pela palha é de côr verde-amarella clara, completamente semelhante a côr da «Cayanna Antiga» quando nova; cresce bastante porém é fina, filia regularmente, é muito resistente e muito rustica para nascer quer na planta, quer nas socas; não é facilmente atacada pelos animaes damninhos, por ser muito dura, é recta não deita muito e é bastante precoce, o que é uma vantagem, aliada como está a grande resistencia pela dureza da casca, e grande rusticidade no nascimento, bagaço fibroso, bom combustivel.

N. 11. «Vermelha»—Bois Rouge. Deve ser como a Louzier originaria da Mauricia, tendo em attenção o cyclo dilatado de vegetação e que ainda mantem se bem que actualmente muito mais restringido ou apertado; a côr é vermelha bem rubra emquanto nova indicando bem o seu nome em francez «Madeira Vermelha»; tem esta especie a mais accentuada rusticidade para nascer tanto na planta como nas socas, sendo mesmo a unica especie de que obtem socas os banguês que não são obrigados a prolongar por muitos mezes a colheita; para evitar que as socas deem muitos rebentos é essencial deixar a palha, do contrario nascerão tantos olhos que afinal as cannas ou hastes pouco produzirão tão finas se apresentão; quando se approxima da naturalidade mostra listas de côr verde garrafa longitudinaes entre os gomos; é muito recta, fina, resistente cresce, filia bastante e não deita facilmente embora não tenha os olhos longitudinaes bem desenvolvidos é a especie que tem mais rusticidade para nascer; de vez em quando encontra-se nas cannas recemnascidas desta especie alguns exemplares com a folha completamente de côr amarella, palha secca, ou parte da palha verde e parte amarella, que deve ser, perda da chlorophylla o que é uma prova de degeneração da planta.

O cyclo vegetativo desta especie foi tão debelado que só conseguiam os banguês fazer assucar com ella já no fim da colheita, mas, hoje, já ella tem adquirido relativa precocidade, principalmente comparando-a com outras especies oriundas de semente, e ainda com poucas rotações de cultivo. Penso que os proprietarios de banguês teem necessidade de plantar um pouco dessa especie, sendo obrigados como são a prolongar até aos mezes de Maio e Junho a colheita de suas safras. Bagaço não combustivel.

N. 12. Bronzeada, tambem denominada da Roxinha. A côr é roxa esverdeada e algumas vezes acinzentada como a da Crystallina quando nova, varia muito de côr ficando amarellada, quasi a confundir-se com a côr da Cayanna antiga, quando pouco desenvolvida, conforme a natureza do terreno, conservando porém a côr primitiva nos gomos proximos a bandeira os olhos longitudinaes são bastante desenvolvidos entretanto não tem muita rusticidade, apesar de ser oriunda de semente e ser uma das ultimamente obtidas, é muito recta, fina, de cyclo vegetal ainda bastante dilatado, cresce muito bem os gomos muito uniformes e longos deita facilmente por ter os gomos proximos ao pé mais finos do que os da haste filia muito pouco e tem a apparencia mais bella possivel, entretanto, é uma canna que sómente depois de alguns annos de cultivo, poderá ser bem estilisada pelos plantadores de banguê.

N. 13. Cayanninha. Sua côr quer quando nasce quer durante o crescimento, até a maturidade é inteiramente a da Cayanna Antiga, tendo a casca muito mais molle; os olhos longitudinaes são muito desenvolvidos, os gomos são abahulados e curtos de sorte que ficam com diametro superior ao dos nós; deita muito facilmente sem ser assáz torta e por isto menos resistente do que qualquer das outras especies: tem pouco pello e pouco duro, filia regularmente, cresce bastante sendo a grossura apenas commum; a côr da palha quando nasce é semelhante a da Aleijada: não tem notavel rusticidade no nascimento.

(Continúa)

DESAPPARECIDOS

Finou-se hontem ás 9 horas da noite, em consequencia de melindrosissima operação, a que fôra submettida na terça-feira, a exma. sra. d. Maria Luiza d'Oliveira Padilha, virtuosa esposa do sr. dr. Theodorico Padilha e filha do illustre agricultor sr. dr. João de Oliveira.

Contava a desditosa extincta 20 annos de idade. Casada ha um anno apenas, deixa de seu consorcio uma filhinha nascida ha dous mezes.

Profunda é justa é a dôr em que se acham mergulhados os desolados progenitores e o inconsolavel esposo da saudosa joven. Era possuidora de uma aprimorada educação e digna, pelos seus invejaveis predicados, da estima que lhe votavam todos quantos a conheciam.

Foram empregados, mas em vão, todos os recursos medicos para salvar tão preciosa existencia.

O traspasso teve logar na casa á rua da Aurora n. 77, d'onde sahirá o enterro hoje, ás dez horas da manhan, não havendo convites especiaes.

Apresentamos á exma. familia da finada nossas condolencias.

N. 110.ª — 126.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 16 DE MARÇO DE 1905

11917	15:000$000	7422	500$000
3024	800$000	....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

65	12433	29154
5662	25497	29205

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2681	9947	14930
6314	10565	20860

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2576	3683	6149	14922	28503
3522	5549	6635	17189	26322

Os numeros terminados em 17 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 17.

×

44.ª LOTERIA DO PLANO 104 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 16 DE MARÇO DE 1905

70417	12:000$000	267048	1:000$000
294375	2:000$000	173975	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

87544	172668	299642

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

88148	178754	245645
155741	236703	254369

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

5050	37012	61169
103900	108008	108578
13850	169515	209674
247833	......	......

APPROXIMAÇÕES

270416 e 270418	100$000
294374 e 294376	50$000
267047 e 267049	50$000

Os numeros terminados em 0417, 4375 e 7048 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 7 estão premiados com $200.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 14 de março de 1905:

José de Oliveira Galvão, requerendo entrega de documentos.—Os documentos de que o peticionario trata só podem ser dados por certidão, em face do disposto no art. 143 do reg. de 2 de julho de 1879.

Severino Marques de Souza, professor publico da cadeira do sexo masculino da cidade de Bom Conselho, pedindo entrega de documentos—Os documentos a que se refere o supplicante só podem ser dados por certidão.

Alves dos Santos & C.ª, pedindo licença para embarcar 2 caixões com diversas especiarias para Fernando de Noronha a entrega do alferes João José Joaquim de Oliveira.—Sim.

Jeronymo Pires de Carvalho, solicitando pagamento do fornecimento d'agua e luz á cadeia e quartel de Cabrobó, na importancia de 93$000, no periodo de julho a dezembro do anno findo—O peticionario prove haver feito ao quartel do destacamento o fornecimento de que trata, juntando conta devidamente documentada, sellada e visada pelo delegado de policia nos termos da tabella de 14 de junho de 1899.

José Justino [illegible] da Hora, solicitando pagamento da quantia de 64$200, despendida com [illegible] luz á cadeia e quartel [illegible] fornecimento d'agua [illegible] comarca de Villa Bella, no periodo de julho a [illegible] do anno findo.—Prove o peticionario que fez o fornecimento de que trata ao quartel do destacamento, juntando conta devidamente documentada, sellada e visada pelo delegado de policia, nos termos da tabella de 14 de junho de 1899.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de fevereiro proximo passado, para o expediente da secretaria da justiça, como da conta que juntaram, da importancia de ...... 115$400.—Nesta data autorizo o pagamento.

Cordolina Amelia de Moraes Almeida, professora nomeada para reger a cadeira do sexo feminino da cidade de Gloria, pedindo mais 15 dias de prorogação de prazo a contar do dia 15 de fevereiro passado, no qual termina a 1.ª prorogação concedida.—Como requer.

Bellarmino José de Sant'Anna, sentenciado, pedindo sua transferencia da casa de detenção para o presidio de Fernando de Noronha.—Nesta data autorizo a transferencia, em vista do attestado medico.

Henrique Livino de Almeida Cunha, cirurgião dentista, substituto da clinica odontologica do hospital Pedro II e encarregado de serviços profissionaes aos officiaes e praças da brigada policial e tendo sido mandado incluir no estado maior da mesma força, pedindo para que seja determinada a graduação a que ali tem direito.—O peticionario prestando seus serviços profissionaes gratuitamente, na força policial, conforme o offerecimento aceito pelo governo, o faz na qualidade de simples paisano, não lhe cabendo graduação em posto algum, que a lei não permitte, nem tambem fazer parte do estado maior que somente deve constar de officiaes.

Abaixo assignados, presos pobres actualmente no presidio de Fernando de Noronha pedindo providencias no sentido de lhe serem pagos os vestuarios a que teem direito visto não o ter feito o administrador da casa de detenção.—Attendidos, nos termos do officio desta data ao sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

— Additamento aos despachos do dia 4 de março do corrente anno:

Bernet & C.ª Successores, negociantes estabelecidos á rua do Marquez de Olinda n. 48, com armazem de fazendas em grosso reclamando do despacho que juntaram, pelo qual o prefeito deste municipio indeferiu a reclamação que fizeram contra a collecta do seu estabelecimento, para o pagamento do imposto de porta aberta no presente exercicio.—Nego provimento.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 16 de março de 1905:

Maria das Mercês Lima, Lobão & Filho, Marianna da Costa Rego Monteiro e Mendonça & C.ª—Informe a 1.ª secção.

John H. Boxwell Nepheu & C.ª, Fernandes de Azevêdo & C.ª, Manoel Tavares do Amaral, Julio A. Bezerra, Candido Guedes Alcoforado Filho, Abel Agostinho Bezerra e Pedro Rodrigues Soares.—Certifique-se.

Thereza Ribeiro Lucas, Manoel Joaquim da Paixão e Carlota Pereira Carneiro Leão.—Indeferido em vista da informação.

Pedro Rodrigues Soares — Aguarde opportunidade.

Maia e Silva & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Silva Cavalcante —Junte o conhecimento dos impostos a que esteve sujeito o estabelecimento durante o corrente exercicio financeiro.

Anna Maria da Conceição.—Como requer com relação ao exercicio corrente, em vista da informação e documento exhibido e de accôrdo com a lei n. 684 de 8 de junho de 1904.

Francisca Maria da Conceição, Francisco Pereira Cavalcante Lemos, José Gregorio do Patrocinio, Couceiro Irmãos, Joaquim Augusto dos Reis, Joaquim Pereira Freire e Antonio Pinto Mendes.—Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Decrescenzo & C.ª—Com o officio ao exm. sr. desembargador governador do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 15 de março de 1905:

Dorothéa de Moraes. — Sim, de accôrdo com a informação da recebedoria, pagando ali o imposto a que se refere a mesma informação.

Francisco de Souza Leão e Emilio Billion.—Deferido

Manoel Clemente da Costa Santos. — Informe o thesouro.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 15 de março de 1905:

Banco das Classes, José Torres Leite e Sebastião Fabio Custodio da Silva. — Ao exm. sr. dr. governador.

Maria Francelina do Espirito Santo, Companhia Santa Thereza, Veridiano H. Pereira de Araujo, Landy Brothers e Manoel Moreira da Cruz.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Candido Feijó de Mello—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Joaquim Luiz Teixeira. — Informe a recebedoria.

Antonio Joaquim Cascão.—Informe o sr. collector do municipio de Olinda.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm sr. dr governador do Estado, do dia 15 de março de 1905:

José C. de Barros, pedindo pagamento de serviço executado no quartel de cavallaria.—Deferido de accôrdo com o officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

José Joaquim de Souza, pedindo pagamento de serviços feitos na baia do esquadrão de cavallaria.—Attendido nos termo do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção—n. 59.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 16 de março de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Francisco Dionisio, como gatuno e Manoel Severino da Silva, como desordeiro e gatuno.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Caetano de Oliveira, preso em flagrante por crime de furto.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Alves da Silva, como desordeiro e Julia Velloso Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Antonio Baptista dos Santos e Eugenio Salvador do Nascimento, por uso de jogos prohibidos.

— Por officio de 13 do corrente, scientificou-me o delegado de policia do municipio de Garanhuns que no dia 10, no sitio Varzea, a menor Paulina Maria da Conceição, subtraiu de d. Joanna Maria da Silva Vianna, com quem morava, a quantia de 700$008 em moedas de prata.

Paulina sendo presa e interrogada, declarou haver trocado todas as moedas no estabelecimento de Francisco Ferreira da Costa, vulgo «Chico Marinheiro», que confirmou as declarações de Paulina e restituiu todo o dinheiro.

Sobre o facto procede aquella autoridade na forma lei.

— Hontem, remetteu-se ao dr. promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal respectivo, as diligencias policiaes procedidas contra José Antonio Lopes, autor dos ferimentos praticados no menor José Apollonio de Castro de e as procedidas contra Paulino de Azevedo Costa, autor do assassinato de Antonio Xavier Pereira.

— Nesta data remetteu-se ao prefeito da capital, a quantia de 23$000, importancia de multas impostas pelo subdelegado districto da Bôa Viagem, a Francisco de Paula Wanderley e João Luiz da Costa, por uso de armas prohibidas.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

GOVERNO MUNICIPAL

Srs. Concelheiros Municipaes.

De conformidade com o preceito legal, venho trazer á vossa esclarecida apreciação o relatorio dos factos mais importantes de minha administração nos dois primeiros mezes d'este exercicio.

Continua a preocupar-me a attenção o estado financeiro do municipio, principalmente na parte relativa á arrecadação, que graças á actividade, zelo, intelligencia dos meus auxiliares tem melhorado consideravelmente, o que se evidencia, fazendo um confronto entre a arrecadação dos dois primeiros mezes do corrente exercicio com as dos dois primeiros do exercicio passado.

Razão, pois, tinha esta administração, quando no relatorio passado nos manifestou a esperança de augmento nas rendas do municipio, confiada principalmente na solicitude de seus auxiliares; pelo que estou convencido de que chegaremos ao fim do corrente exercicio mais desembaraçados dos encargos que pezão sobre este municipio.

A receita dos referidos mezes importou em Rs.	272:007$060
que comparada com a de eguaes mezes do exercicio passado, que foi de Rs.	232:971$061
mostra uma differença para mais de Rs....	39:035$999

A despesa em igual tempo foi de Rs. 343:591$970, conforme podereis verificar dos mappas annexos.

Com toda a pontualidade tenho recolhido ao Banco do Recife as prestações quinzenaes de Rs. 8:583$330 para o pagamento de juros e resgaste das apolices no fim do semestre corrente, elevando-se o deposito n'aquelle estabelecimento a Rs. 36:661$000.

Muito adiantado se acha o pagamento do funccionalismo relativo ao mez de Janeiro e espero ainda este mez abrir o pagamento do mez de Fevereiro p. p.

Tendo notado que as escolas umas teem pouca e outras muita frequencia e que isso é em grande parte devido á má distribuição das mesmas pelas differentes freguezias, entendi-me com o dr. Inspector de Instrucção para que se fizesse nova distribuição, attendendo á população de cada freguezia e á distancia de uma para outra.

Annexo encontrareis o relatorio que me remetteu o mesmo senhor.

De conformidade com a autorização que me foi dada pela lei n. 397 de 28 de Janeiro do corrente, aposentei o professor Miguel Archanjo da Silva Braga e supprimi a respectiva cadeira.

Terei muita satisfação, Srs. Concelheiros, em prestar-vos qualquer informação de que carecerdes para o desempenho de vossos trabalhos.

Está aberta a sessão.

O PREFEITO,
Eduardo Martins de Barros.

Demonstração da receita effectuada no mez de Janeiro de 1905

Arrendamento dos Mercados e Matadouros conforme a lei n. 305	35:892$330
Aferições § 28	10:688$103
Bilheteiros § 43	155$250
Bebidas §§ 58 e 59	632$500
Circo § 48	230$000
Carimbos § 42	6$900
Carroças §§ 35 a 37	94$875
Casas de taipa § 70	26$400
Cemiterio de Santo Amaro § 29	3:546$025
Cemiterio do Arrayal § 29	81$400
Divida activa cobrada na repartição § 2.º	5:205$603
Divida activa cobrada em juizo § 2.º	1:605$575
Divida activa arrecadada pelos cobradores § 2.º	2:376$000
Divertimentos publicos §§ 51 a 54	114$500
Edificações § 15	3:406$911
Emolumentos § 13	1:506$805
Engraxadores, amoladores, vendedores de leite, pão, etc., etc. § 61	218$500
Eventual § 3.º	10:235$000
Fogo de vista § 49	28$750
Guindastes § 31	1:380$000
Imposto de pedagio §§ 72 e 73	1:666$666
Inscripções § 44	1:047$000
Lei n. 122	23$000
Limpesa § 16	23$760
Metros quadrados § 68	1:549$700
Multas § 5.º	955$500
Mascates § 32	138$000
Machinas a vapor § 30	1:437$500
Porta aberta § 69	44:650$214
Proprios municipaes § 4.º (alugueis)	1:188$475
Regulamento n. 311 (Vistorias em caldeiras)	50$000
Trilhos cruzando as ruas § 60	460$000
Quitandas § 71	336$800
	130:958$043
Apolices	29:000$000
	159:958$043

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 4 de Fevereiro de 1905.

José Vicente Ferreira da Silva Junior,
SUB-DIRECTOR.

Despesa effectuada durante o mez de Janeiro de 1905

SECRETARIA DA PREFEITURA	
N. 1—Vencimento do servente	45$000
N. 3—Eventuaes geraes	348$100
CONTABILIDADE	
N. 1—Vencimento dos serventes	135$000
Resgate de apolices da lei 345	17:500$000
Juros da mesma lei	32:716$000
Resgate de apolices da lei 378	4:000$000
Juros da mesma lei	6:481$670
Desapropriações	29:000$000
INSTRUCÇÃO PUBLICA	
N. 1—Vencimento do servente	45$000
FORÇA MUNICIPAL	
N. 1—Vencimento da força municipal	557$000
OBRAS PUBLICAS	
N. 1—Vencimento do servente	45$000
N. 5—Arborização e illuminação dos Jardins	1:408$700
CEMITERIOS	
N. 1—Vencimento dos serventes do Cemiterio de Santo Amaro	604$000
N. 2—Custeio	292$000
Serviço de limpesa, saneamento e reparo do calçamento	10:416$666
Porcentagens aos cobradores pela arrecadação da divida activa e commissão de exame de machinas	407$191
Porcentagens ao juiz dos Feitos da Fazenda, procurador, escrivães, solicitador, contador, officiaes de justiça, commissão de exame de caldeiras e cobradores da divida activa no exercicio findo	688$996
Vencimento da força municipal no exercicio findo	717$000
Vencimento do pessoal dos tres Cemiterios	3:798$334
Serviço de limpesa, saneamento e reparo do calçamento	10:416$666
Eventuaes geraes	550$000
Vencimento do pessoal dos jardins	967$500
Contas pagas á Lins Vieira & C.	240$800
Publicações do expediente	1:100$000
Quebras ao Thesoureiro	166$666
Vencimentos do medico vaccinador	766$666
Idem do mestre de Campo	100$000
Gratificação ao Dr. Secretario	166$666
Saldo ao Escrivão Ceciliano Accyoli do Rego Barros	200$000
Despesas de Quartel	396$000
Expediente do Concelho	20$000
Expediente das escolas	4:171$215
Pago ao funccionalismo vencimentos de Setembro, Outubro e Novembro	77:393$327
	205:861$163

Contabilidade Municipal do Recife, 7 de Fevereiro de 1905.

João Marinho Falcão,
SUB-DIRECTOR.

Demonstração da receita effectuada no mez de Fevereiro de 1905

Metros quadrados § 68 Fiscalização da Freguezia do Recife	148$200
Metros quadrados § 68 Fiscalização do 2.º Districto de Afogados	41$600
Metros quadrados § 68 Fiscalização do Poço	86$200
Metros quadrados § 68 Fiscalização do 2.º Districto da Boa-Vista	26$200
Metros quadrados § 68 Fiscalização do 1.º Districto de Afogados	15$600
Metros quadrados § 68 Fiscalização da Torre	9$200
Metros quadrados § 68 Fiscalização do 2.º Districto da Graça	403$000
Metros quadrados § 68 Fiscalização do 1.º Districto da Boa-Vista	167$800
Metros quadrados § 68 Fiscalização de S. Antonio	350$200
Divida activa cobrada na repartição § 2	5:270$208
Divida activa cobrada em juizo § 2	2:163$608
Divida activa arrecadada pelos cobradores	3:173$014
Regulamento n. 311 (Vistorias em caldeiras)	300$000
Arrendamento dos Mercados e Matadouros Lei n. 305	35:892$330
Bilheteiros n. 43	28$750

ILEGÍVEL

Engraxadores, vendedores de leite etc, § 61	172$500
Imposto de pedagio §§ 72 e 73	1:666$666
Eventual § 3	156$300
Mascates § 32	80$505
Inscripções § 44	3:90[illegible]$500
Divertimentos publicos §§ 51 a 54	230$000
Carros e carroças §§ 35 a 37	2:504$125
Chapas e carimbos § 42	23$000
Quitandas § 71	507$358
Cemiterio do Arraial § 28	44$650
Cemiterio da Varzea § 28	80$500
Cemiterio de Santo Amaro § 28	3:797$332
Lei n. 122	463$000
Bebidas §§ 58 e 59	1:897$500
Guindastes § 31	920$000
Machinas a vapor §§ 33 e 34	1:437$500
Limpesa § 16	188$773
Trilhos cruzando as ruas § 60	230$000
Fogos de salão § 48	57$500
Editaes	54$800
Solo baixo § 17	54$782
P. Aberta § 69	54:632$240
Edificações § 15	2:910$121
Aferições § 28	11:896$888
Biqueiras § 18	46$446
Emolumentos § 13	4:297$328
	141:049$017

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 8 de Março de 1905.

José Vicente Ferreira da Silva Junior,
SUB-DIRECTOR

Despesa effectuada durante o mez de Fevereiro de 1905

CONCELHO	
N. 3—Expediente	36$800
SECRETARIA DA PREFEITURA	
N. 1—Vencimento dos serventes	90$000
N. 4—Eventuaes geraes	993$710
N. 5—Publicações e impressões	1:100$000
CONTABILIDADE	
N. 1—Vencimento dos serventes	417$000
Resgate de apolices da lei 345	7:700$000
Juros da mesma lei	12:242$000
Juros da lei 378	695$480
Divida passiva	5:318$670
Lei 378 (desapropriações)	7:500$000
Lei 229 (porcentagens sobre aferições)	46$720
INSTRUCÇÃO PUBLICA	
N. 1—Vencimento dos serventes	90$000
FORÇA MUNICIPAL	
N. 1—Vencimento da Força Municipal	1:114$000
N. 2—Despesas de quartel	812$000
OBRAS PUBLICAS	
N. 1—Vencimento dos serventes	481$000
N. 3—Limpesa, saneamento e reparo do calçamento	20:833$332
N. 5—Arborização dos jardins	1:147$100
CEMITERIOS	
N. 1—Vencimento do pessoal dos Cemiterios	1:391$000
N. 2—Custeio	318$800
Divida activa, porcentagens dos cobradores	836$561
FORO	
N. 2—Expediente e limpesa da sala das audiencias	428$300
Despesas feitas com os jardins no exercicio findo	91$600
Idem com o pessoal dos cemiterios	1:856$334
Idem de custeio	83$100
Idem eventuaes geraes	520$662
Idem com o medico vaccinador	383$333
Idem com o mestre de campo	50$000
Idem de gratificação ao Dr. Secretario	83$333
Idem de quebras ao Thesoureiro	83$333
Idem com o expediente do Concelho	243$600
Idem de porcentagens ao Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, Escrivães, Procurador, Solicitador, Contador, Officiaes de Justiça, Commissão de exame de machinas e cobradores da divida activa	1:665$928
Idem com o calçamento da rua da Intendencia	4:000$000
Idem com o funccionalismo dos vencimentos de Outubro, Novembro e Dezembro	65:077$111
	137:730$807

Contabilidade Municipal do Recife, 8 de Março de 1905.

O SUB-DIRECTOR,
João Marinho Falcão.

Publicações a Pedido

CONVITE

Dr. Theodorico Padilha e dr. João de Oliveira, convidam seus parentes e amigos a assistirem ao enterro de sua estremecida esposa e filha **Maria Luiza de Oliveira Padilha**, o qual se realisará hoje ás 10 horas da manhã, sahindo o feretro da casa n. 77, á rua da Aurora, onde estarão os carros. Não ha convites especiaes.

SAPOSANA: excellente sabão de toucador, usado pelas pessôas de gosto e recommendado pelos medicos e pharmaceuticos. LANMAN & KEMP, NEW YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

COMARCA DE SERINHAEM

ENGENHO PIABAS

Espolio de Gonçalo Cavalcante de Albuquerque Uchôa

Insistindo o juizo da Comarca de Serinhaem em levar á praça pela 3ª. vez, nos autos de inventario dos bens deixados por Gonçalo Cavalcante de Albuquerque Uchôa, o engenho «Piabas»: previno a quem quer que seja o pretender arrematar, como me consta, o mencionado engenho, que este se acha penhorado por força de acção hypothecaria movida pelos Bancos da Republica e Popular, dos quaes sou cessionario, como tudo consta dos autos de execução que corre pelo juizo commercial d'esta cidade do Recife e pelo Cartorio do snr. Escrivão Britto: devendo existir ali, em Serinhaem, o processo da carta precatoria penhorando o engenho, assim como da precatoria para a sua avaliação, não sendo esta ultima precatoria devolvida, em virtude dos mencionados Bancos retardarem o andamento da execução até que se operou o fallecimento do devedor Gonçalo.

Então obtive, por cessão, a execução, e iniciado o inventario, quando o finado apenas deixou o engenho, que não é sufficiente para pagar a execução, a inventariante reclamou contra o inventario, declarando não haver espolio, pois o engenho achava-se, como se acha, sujeito á execução para pagamento da divida hypothecaria.

O Juiz, não attendeu a essa reclamação e nem recuou ante á destituição da inventariante, que, interpondo recurso de carta testemunhavel, obteve provimento por força do accordam de 16 de Setembro do anno findo, o qual alvitrou pela venda do immovel para pagamento da taxa de herança e custas, *se a isso não se oppuzessem pelos meios regulares os credores hypothecarios. Ou então devia* (o juiz a quo) *suspender os ulteriores termos do inventario, até decidir-se o feito no juizo contencioso.*

Nos termos do accordam, na qualidade de credor hypothecario, e com execução apparelhada, requeri ao juizo do inventario que não proseguisse em seus termos, sendo indeferido o pedido, e ordenada a praça do engenho!

Deste acto interpuz um protesto, que tambem foi indeferido, assim como uma reclamação que fiz ao Dr. Juiz de direito, e a que, antes da cessão, fizeram os Bancos cedentes!!

De tudo tenho documentos, e continuando os termos da execução, previno que ninguem se illuda, pois tenho em favor do meu direito a lei e a jurisprudencia seguida pelos tribunaes, podendo citar o ultimo accordam do venerando Tribunal d'este Estado em 30 de Setembro do anno findo, confirmando o de 2 de Dezembro de 1892, entre partes appellante—João Antonio Alves—appellado, Dr. João Eustaquio Pereira, e pelo qual foi *considerada nulla a venda do engenho, visto como realisou-se em 10 de Outubro de 1896, quando sete mezes antes em 12 de Março do mencionado anno dito engenho estava onerado com hypotheca etc.*

Ninguem, pois, se illuda com a arrematação do engenho «Piabas».

Recife, 16 de Março de 1905.

Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer.

Uma opinião

Desde que tive a idéa de servir me dos seus dentifricios **«Carmeine»** não posso mais servir-me de outra cousa—é uma perfeição.

Lucy Gérard, do «Gymnasio (de Paris)

DESPEDIDA

O dr. Adolpho Cirne, embarcando para o Rio de Janeiro, despede-se de todos os seus amigos e clientes, offerecendo-lhes ali seus serviços, durante o pouco tempo de sua estadia.

Para os negocios forenses poderão seus constituintes se entender com o seu socio dr. José Bernardo Galvão Alcoforado ou com seu filho dr. Pedro Cirne.

Recife, 13 de Março de 1905.

Reputação firmada. — Declaração feita com toda sinceridade pelo sr. Cornelio Vaz de Mello, que reside em Ouro-Preto, Estado de Minas Geraes:

« Attesto que tenho empregado constantemente a Emulsão de Scott na minha clinica e sempre com feliz resultado, principalmente nos casos de tuberculoses pulmonaes, escrophuloses, rachitismo, etc. O preparado hoje, de reputação firmada, e por isso este novo attestado em nada vem mais concorrer para exaltar as suas qualidades reconstituintes.

Além dos casos acima apontados, na debilidade geral das creanças é de resultado surprehendente. »

BORRACHA—De 1.ª qualidade, para carimbos; almofadas com tinta permanente, tintas de côres, etc., etc.; papel para Watercloset; Eureka para tirar manchas da roupa e do papel escripto; lacres, pennas, lapices, cannetas, etc. etc.; livros em branco, cadernetas para bolso, copiadores de todos os tamanhos; livros religiosos, ditos sobre sciencias e artes. —Codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL. Machinismos, typos, massas para rolos, papeis e mais accessorios typographicos. Objectos de papelaria e livraria. Antiga casa Laemmert, rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

Manoel Gomes da Silva, de viagem para Garanhuns, onde pretende fixar sua residencia e não podendo despedir-se de seus amigos pessoalmente, faz pelo presente e offerece os seus pequenos prestimos naquella cidade.

Recife, 11 de março de 1905.

CURA DA TUBERCULOSE

PELO **Peitoral de Cambará**

Mais uma milagrosa cura de tuberculose pulmonar, effectuada pelo heroico remedio— **Peitoral de Cambará** do sr. Souza Soares.

Vêde o que a respeito de tão importante cura diz o sr. Vicente Simões Filho, de Dois Cerritos em Sarandy (Rio Grande do Sul):

« Illmo. Sr. J. Alvares de Souza Soares.—Pelotas.

«Tendo o meu filho adoptivo Thomaz Lencina sentado praça e estando em Porto-Alegre servindo no quartel-general, adquiriu uma tosse impertinente que nunca pôde ser combatida pelo medico da enfermaria; em vista d'isso, foi enviado para o Rio-Pardo, onde esteve em tratamento com o illustre medico militar Dr. Medeiros, e ali foi reconhecido achar-se affectado de uma *tuberculose* muito adeantada. Não aproveitando nada com o tratamento, teve baixa do serviço e veio para minha casa.

« Empreguei todos recursos para salva-o da morte.

« Medicos de Sant'Anna do Livramento, a quem consultei, declararam ser caso perdido e inutil qualquer tratamento, visto, o estado adeantado da sua doença; o Dr. Fialho, porém, aconselhou-me o **Peitoral de Cambará** de V. S., talves para unicamente satisfazer-me, e foi com este preparado que o meu filho se curou!

« O tratamento não foi longo, as melhoras foram gradualmente augmentando; mas, á medida que ellas progrediam os meus cuidados redobravam, pois todos sabem como alguns doentes n'estas condições tornam-se mais insoffridos e descuidados do seu estado, com o apparecimento das primeiras melhoras. Por isso, propositalmente, obriguei-o a continuar, por algum tempo, o uso do seu preparado, guardando um regimen conveniente, e dentro em pouco, meu filho tornou-se forte, vigoroso, completamente restabelecido.

« Entendendo que este facto não deve ficar ignorado pelos que soffrem de tão horrivel enfermidade, peço-lhe publical-o, tendo em vista levar uma esperança ao coração de tantos enfermos desanimados.

« Aceite os protestos de maior gratidão do—De V. etc.— *Vicente Simões Filho* ». (Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estab. Industrial-Pharmaceutico, SOUZA SOARES,** em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

FRASCO (sellado) **3$700**

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Prod. Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Raposo.

Legados a afilhados

Tendo o sr. José de Assumpção Oliveira legado a cada um de seus afilhados a quantia de dous contos de reis (2:000$000), podem os interessados se entender a respeito com o dr. A. B. L. Castello Branco, advogado do testamenteiro e inventariante do fallecido, á rua 15 de Novembro n. 32, 1.º andar.

CIRCO UNIVERSAL

LARGO DO ARSENAL DE GUERRA

Hoje funcção

Cadeiras 3$000 — Geraes 1$000

Bilhetes no Hotel de Londres

AUXILIO HOMŒOPATHICO

Todos devem possuir esta importante obra de medicina, do Snr. Souza Soares, que é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O «Auxilio Homœopathico», que se acha na 4.ª **edição,** expõe de fórma clara, simples a maneira do conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado com 96 pags. a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

A Medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz e facil; inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.

Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Febrelina ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uteririna ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depuridina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho O Novo Medico, que se envia—Gratis—e livre de porte, a quem o pedir ao auctor Snr. Souza Soares, em Pelotas, (Rio Grande do Sul); e nas pharmacias e drogarias vendedoras nesta capital dos productos acima referidos.

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Prod. Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Rapozo.

A NACIONAL

Declaro que recebi nesta data da Companhia Nacional de Seguros, a quantia de 2:000$000, importancia do seguro que meu marido, Eleuterio Hermes de Magalhães, constituio na mesma Companhia na qualidade de guarda da Alfandega deste Estado. Cabe-me protestar aos srs. directores da referida Companhia o meu profundo reconhecimento, pela presteza, correcção e gentileza com que me dispensaram na liquidação do alludido seguro.

Recife, 25 de Fevereiro de 1905.

Antonietta Brasilina de Magalhães.

Este é o 5.º Sinistro de Seguro de Vida pago neste Estado por esta sociedade de Seguros mutuos sobre a vida.

SEDE—RUA DO COMMERCIO—34
Pernambuco

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Bayron*, para Bahia, Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 8 1/2 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 8 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 8 1/2 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 9 horas da manhan.

Monte de Soccorro

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as, em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o dispostos no art. 30 § 5.º do regulamento em vigor:

NUMEROS

47397	49397	49532	49679	49809	49908
47535	49398	49534	49681	49814	49910
47536	49400	49536	49686	49815	49911
48215	49401	49537	49690	49816	49913
48701	49402	49539	49692	49817	49914
48748	49405	49545	49693	49818	49920
48815	49406	49548	49702	49823	49922
48818	49407	49551	49703	49826	49924
48830	49410	49554	49709	49828	49929
48890	49412	49559	49716	49831	49931
48943	49413	49560	49717	49841	49934
49364	49414	49561	49719	49847	49939
49365	49416	49566	49722	49852	49940
49367	49418	49567	49726	49853	49941
49368	49419	49568	49727	49855	49942
49370	49421	49573	49731	49858	49943
49371	49422	49575	49739	49859	49944
49372	49423	49581	49740	49862	49945
49373	49425	49586	49743	49864	49949
49374	49426	49587	49751	49865	49951
49375	49428	49592	49753	49868	49953
49376	49430	49595	49755	49870	49955
49377	49431	49620	49756	49872	49956
49378	49433	49623	49761	49873	49960
49381	49434	49626	49768	49875	49962
49383	49435	49634	49770	49876	49964
49384	49445	49638	49772	49877	49966
49385	49449	49639	49774	49889	49967
49386	49450	49640	49777	49890	49968
49387	49459	49644	49782	49891	49969
49388	49466	49647	49783	49892	49970
49389	49476	49652	49784	49893	49971
49390	49480	49654	49786	49898	49972
49391	49482	49657	49788	49899	49975
49392	49484	49665	49796	49900	49977
49393	49490	49666	49797	49901	49978
49394	49508	49668	49798	49903	49982
49395	49510	49669	49802	49904	49983
49396	49515	49673	49805	49906	49985

O gerente,
Samuel Martins.

O Syndicato Regional Agricola de Gamelleira, Amaragy, Bonito e Escada convida a quantos se interessam pelos negocios agricolas e industriaes de Pernambuco e especialmente aos illustres membros da conferencia assucareira, reunidos em assembléa na capital do estado, a visitarem a exposição de gado vaccum, cavallar e ovino, a realisar-se em 24 do corrente no engenho Aripibú, onde os exposicionistas encontrarão para os animaes os precisos commodos em cercado, curraes e estabulo, gentilmente offerecidos por seu proprietario o illustre e prestigioso consocio dr. José Martins Fiuza, cuja vivenda particular, ainda graciosamente posta á disposição do Syndicato, a este servirá de séde official no indicado dia.

Escada, em 1[illegible] de março de 1905.

Barão de Suassuna,
Presidente.
Rodolpho Araujo,
1.º Secretario.
Zeferino Pontual,
2.º Secretario.

Ao commercio e ao publico

Deixou de ser nosso empregado o sr. Francisco Rufino dos Santos, pelo procedimento incorrecto que teve em nossa casa, pois recebeu diversas contas ficando com o dinheiro e comprou em nosso nome diversos objectos em algumas casas.

Sirva esta declaração de prevenção a quem não o conhecer.

Recife, 16 de março de 1905.

Lins Vieira & C.ª

Aos senhores conferencistas

Um estrangeiro com muita pratica propõe-se para tomar conta de uma fabrica de assucar como fabricante e mecanico n'este ou outro Estado.

Quem pretender deixe carta n'esta redacção.

Iniciaes: R. B.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Assembléa geral ordinaria

Convidamos os senhores accionistas, a reunirem-se no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, parecer do concelho fiscal, approvação das contas, relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1904 e eleição do concelho fiscal.

Recife, 14 de Março de 1905.

Os administradores,
John. A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente, ao meio dia na séde de Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro de 1904 e o parecer da Commissão Fiscal e bem assim procederem a eleição dessa Commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 14 de Março de 1905.

Luiz Duprat,
Secretario.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

De conformidade com o art. 447 do do decreto n. 434 de 1891, ficam á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio, á rua do Bom Jesus, n. 12, as copias do balanço de 1904, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções, no decurso desse anno.

Recife, 28 de fevereiro de 1905.

Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton,
Eduardo de Lima Castro.

Banco Popular

Em cumprimento ao art. 147 da lei das sociedades anonymas, ficam á disposição dos srs. accionistas deste Banco, em sua séde á rua do Commercio n. 7, os seguintes documentos:

Copia dos balanços, lista nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 13 de Março de 1905.

O director secretario,
José Joaquim Dias Fernandes.

BANCO DO RECIFE

9.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas á virem receber, na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 9.º dividendo de 3$000 por acção, relativo ao semestre findo em 28 de fevereiro proximo passado.

Recife, 10 de março de 1905.

Hugulino R. Machado da Cunha,
Director-secretario.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica

Assembléa Geral

De ordem do sr. Presidente do Concelho Superior, e na conformidade dos Estatutos art. 46, está convocada para domingo 19 do corrente, ao meio dia e na séde social á praça Maciel Pinheiro n. 22, a sessão ordinaria de Assembléa Geral incumbida de ouvir a leitura dos relatorios dos Presidentes do Concelho Superior e das directorias locaes de Bôa-Vista e de Santo Antonio, tomar conhecimento do balanço geral do anno financeiro, e eleger os novos membros do Concelho Superior e das directorias locaes.

Pelo 1.º secretario,
José Teixeira Coimbra.

Congresso Dramatico Beneficente

AVISO

Por deliberação da directoria são convidados os srs. socios que se acham devendo mais de 6 meses de mensalidades a virem liquidar seus debitos no prazo de 30 dias, a contar desta data a fim de evitar a sua eliminação.

Secretaria, 14 de março de 1905.

Arthur T. Leite,
1.º Secretario.

Ao commercio

Antonio da Silva Resende e Manoel Gonçalves da Silva Rodrigues, sob a firma de Resende & Rodrigues, declaram ao commercio que nesta data compraram aos srs. Manoel Martins Gomes & C.ª livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, o seu estabelecimento de mercearia sito á praça Barão de Lucena n. 16. Quem se julgar prejudicado com esta declaração queira apresentar-se no prazo de 3 dias a contar da presente.

Recife, 14 de março de 1905.

Resende & Rodrigues

Confirmamos
Manoel Martins Gomes & C.ª

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos srs. accionistas que, em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1904.

Recife, 23 de Fevereiro de 1905.

Os Administradores,
Manoel João d'Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Clinica medico cirurgica

DO DR. PEDRO CALIXTO

Especialidades—molestias do estomago e febres.

Consultorio á rua Larga do Rosario n. 36, onde dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia, Olinda. — Varadouro n. 5.

Associação dos empregados no commercio de Pernambuco.

CURSO COMMERCIAL

De ordem do sr. director do curso, communico aos senhores associados, que se acha aberta a matricula para as diversas aulas, devendo os que desejarem se matricular, requererem ao mesmo sr. director, de conformidade com o regulamento vigente.

A matricula encerrar-se-á impreterivelmente no dia 31 do mez ora começado, iniciando-se as aulas no dia 15 tambem d'este.

Recife, 1.º de março de 1905.

Protasio de Mello,
Secretario do curso.

Banco de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a comparecerem em a reunião da assembléa geral ordinaria á 1 hora da tarde de segunda-feira 27 do corrente, no palacete da Associação commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer da commissão fiscal, procederem á approvação das contas relativas ao anno findo e elegerem a commissão fiscal e supplentes, bem como um director para preencher a vaga existente.

Recife, 11 de março de 1905.

Manoel João d'Amorim.
Director-secretario interino.

AVISO

Aviso ao Illustre Publico que, mudei o meu estabelecimento de relojoaria para a rua Marquez de Olinda n. 46.

E. H. Lauritzen.

Companhia Indemnisadora

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434 de 5 de Julho de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas na séde desta companhia, á rua do Commercio n. 42, os seguintes documentos relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1904:

Copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 17 de Fevereiro de 1905.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

ESCRIPTORIO DE ADVOCACIA

FRANCISCO ALEXANDRINO
Bacharel em direito

ESCRIPTORIO	RESIDENCIA
Rua 15 de Novembro n. 35, 1º and.	Rua da União n. 9

Companhia de luz e força motriz pelo alcool

São convidados os srs. accionistas desta companhia a realizar a 2.ª prestação de suas acções (50 %) até o dia 17 de março, do corrente anno, no Banco do Recife.

Recife, 18 de fevereiro de 1905.

A directoria.

LAMPADAS BRAZIL

O mechanico B. Escobar

Encarrega-se de fazer illuminações por aluguel com estas poderosas lampadas á alcool—dão luz mais intensa.

Rua Imperial n. 15, ou rua do Bom Jesus n. 12

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, exceptos nos domingos e dias santificados.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	5$500
Primeira	4$500
Segunda	3$800

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

Ao commercio

Participamos ao commercio e ao publico em geral, para os fins convenientes, que o sr. José Alves Ferreira, deixou de ser nosso empregado desde a data abaixo.

Recife, 7 de março de 1905.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª

100:000$000

Em 22 do corrente será extrahida a importante loteria Esperança (Sergipe). Esta loteria joga com 100.000 bilhetes e distribue 100.000 premios no valor de 420:000$000.

Chamamos a attenção publica para o excepcional plano desta loteria! Os premios grandes da loteria Esperança são pagos no acto de sua apresentação em qualquer parte do Brasil.

Um bilhete premiado desta loteria tem o mesmo valor de *um cheque visado* de qualquer Banco nacional ou estrangeiro.

A loteria Esperança, tem deposito no Brasilianishe Bank fur Deutschland e no Banco da Republica do Brasil quantias mais que sufficientes para prompto e immediato pagamento de todos os seus premios, *seja qual for a sua importancia.*

AO PUBLICO

Aconselhamos comprar diariamente um bilhete da loteria de Sergipe, habilitando-se com 200 reis a um premio de 12:000$, 10:000$, 6:000$ e 2:000$ 00.

Os bilhetes vendem-se em todas as localidades do Estado e na agencia geral 31 a 37 praça da Independencia.

Remette-se para o interior, listas geraes e notas das extracções gratuitamente.

Os pedidos de bilhetes devem ser acompanhados da respectiva importancia e dirigidos a Teixeira Nunes & C.

ADVOGADOS

Adalberto Peregrino, Luiz Candido de Oliveira, Nylo Camara, Antonio Drummond

Os tres primeiros encarregam-se do patrocinio de causas em qualquer fôro da capital e municipios servidos por via-ferrea e o ultimo das affectas ao fôro criminal, cobranças judiciarias, papeis de casamento, etc.

Escriptorio: Rua Duque de Caxias n. 54, 1.º andar (sala posterior.)

CLINICA DE OLHOS

DO

Dr. Alves Pontual

SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMO do hospital Pedro II

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.

Consultas: De 1 ás 4 da tarde.

Residencia—Parnameirim.

Chamados por escripto.

ANNUNCIOS

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

ATTENÇÃO

Vende-se ou aluga-se a casa n. 18 no Barbalho com bastantes commodos para familia, com cacimba, agua importante, muitas fructeiras, com grande terreno de plantação, distante da estação do Caldeireiro, Linha Principal, 15 minutos; a tratar á rua da Casa Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

Vende-se ou aluga-se a casa n. 2 em Apipucos, entrada do Açude, quatro quartos, duas salas, cozinha externa e alpendre; a tratar á rua da Casa Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos, facilmente toleradas pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

AUBERGIER, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

Farelo de caroço de algodão

Prevenimos aos compradores deste artigo que não se illudam com as imitações que apparecem em nosso mercado em saccaria igual.

O verdadeiro de Villa Nova, traz a chapa da fabrica e somente é importado por Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 32.

Ensino Moderno de Linguas

PROFESSOR S. MAGALHÃES

Com pratica nos collegios da America do Norte, ensina Inglez, Francez, e Italiano. Aproveitamento rapido e garantido. Póde ser procurado na rua Barão de S. Borja n. 31.

DIGESTÃO

Artificial ou Natural?

Para que um remedio para a cura da dyspepsia, indigestões ou outras enfermidades do estomago possa dar resultados permanentes, é necessario que esse remedio exerça sua acção, não sobre os alimentos que se ingirem no estomago, mas sobre o estomago mesmo. Esse medicamento não deveria desempenhar as funcções do estomago, mas deixar este orgão em estado de desempenhar por si mesmo suas multiplas funcções. As

Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas

produzem este resultado, e n'isto se distinguem de todos os outros remedios. Ellas não contêm os poderes digestivos dos quaes se compõem outros preparados contra a dyspepsia para proporcionar ao enfermo uma digestão artificial.

Taes preparados só podem dar um allivio passageiro. As PILULAS ROSADAS do DR. WILLIAMS curam e fortificam os orgãos da digestão. Põem todo o systema digestivo em taes condições de saúde que tudo quanto seja appropriado como alimentação humana é bem digerido e assimilado. Dão lugar á que o dyspeptico mais pertinaz não só goste da comida, como tenha a certeza de que será devidamente digerida e assimilada com o qual se fortalece e reconstitue todo o organismo.

Soffria Sete Annos do Estomago.

Como prova das asseverações acima leia-se a relação do seguinte caso contado pela respeitavel Snra. D. Anna Maria de Jesus, da cidade de Pyrenopolis, Estado de Goyaz, Brazil:

"Meus padecimentos duraram sete annos e cinco mezes e consistiam de transtornos do estomago, que me produziam vertigens. Soffria, além d'isso, de falta de respiração. Cansada de tomar remedios de quatro differentes medicos, fui um dia aconselhada a tomar as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas (Dr. Williams' Pink Pills for Pale People.)

"A pessoa que me aconselhou disse-me que talvez essas pilulas me curassem e eu, mais como experiencia do que outra coisa, comecei o tratamento.

"Não me arrependo de ter feito uso de um medicamento tão precioso; pelo contrario, aconselho á todas as minhas amigas que soffram de algum mal, que as tomem.

"O meu restabelecimento foi tão rapido e efficaz, que apenas tomei tres garrafas n'um mez d'essas pilulas para estar completamente restabelecida.

"Apresento como testemunha o Snr. Luiz Augusto Curado, o pharmaceutico de quem comprei as pilulas."

(Assignado) ANNA MARIA DE JESUS.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams; qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y., Estados Unidos, e será informada do logar onde as pode comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attendar gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que elles se encontrem.

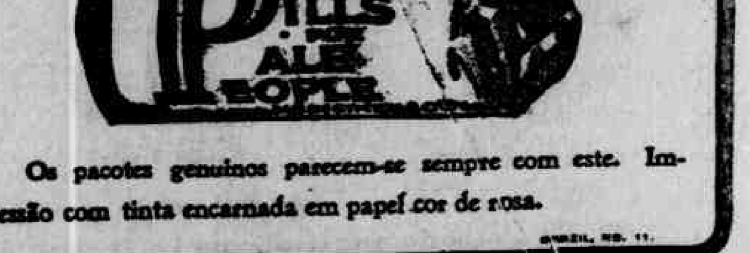

Os pacotes genuinos parecem-se sempre com este. Impressão com tinta encarnada em papel cor de rosa.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo do **HORNISBEY**

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARÃO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** que vende por preço sem competencia.

LAMPADA BRAZIL

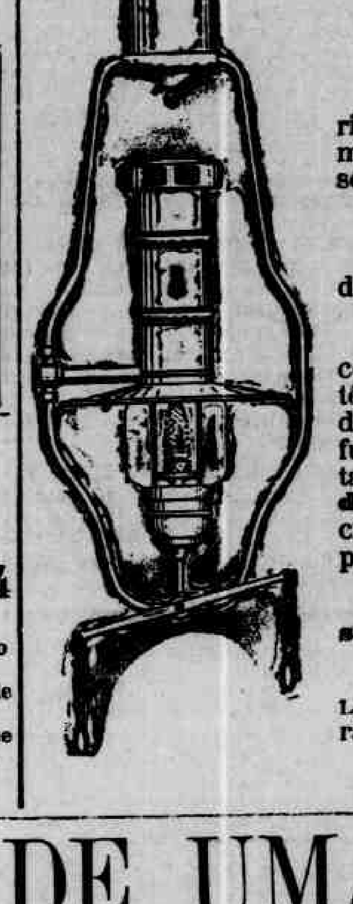

UNICA INEXPLOSIVA

Toda feita em cobre, sem juntas interiores, sem soldas de estanho, podendo ser montada ou desmontada por qualquer pessôa.

Estas lampadas são as mais solidas.

As mais **simples** e de maior duração.

As que produzem luz mais intensa, podendo-se graduar á vontade.

São as mais economicas em alcool.

São as **unicas** que nunca precisam recorrer ás officinas de concertos porque não têm mecha á endurecer ou queimar, não tem depositos de folhas de flandres a corroer e furar, não tem soldas brancas, não têm juntas interiores de amyantho e não **se confundem** emfim com as demaes lampadas conhecidas em virtude da sua superioridade comprovada.

Nunca fizeram e não fazem explosão em caso algum.

As pessôas que estão fazendo uso da LMPADA **Brazil**, são unanimes em declaral-a **A MELHOR DE TODAS.**

Depositarios—**FENTON & C.ª**

CURAE-VOS DE UMA VEZ

DEIXAI JA DE SOFFRER!! O VOSSO MAL TEM REMEDIO!!

Não passai o vosso tempo inutilmente. Começai immediatamente o vosso tratamento. Quanto mais tempo se perde, mais arraigam os soffrimentos e mais difficeis se tornam as curas. Quando a saúde está em jogo é um erro o esperar. O tempo que se perde jamais se recupera! A molestia que hoje não tem importancia, não sendo tratada em tempo, poderá tornar-se amanhã grave e incuravel. Lembrai-vos que, emquanto soffreis, outros que tambem soffriam estão em via de cura. Comparai-vos com elles. Elles souberam vencer vacillações e deram começo ao tratamento. Procuraram assim cumprir como homens o conservar aquillo que a natureza lhes deu: a SAÚDE e a VIDA. Vós, pelo contrario, vos deixaes ficar em abandono, não tomais uma resolução e sómente vos lembrareis de curar-vos quando já não haja mais remedio. Mesmo que o vosso mal já seja antigo. Mesmo que já tenhais feito experiencia por diversos methodos de tratamento sem resultado, não desanimeis. Outros têm conseguido curar-se, estando nos mesmos casos que vós. Lêde o que diz o sr. Silva, que se acha em tratamento.

VERDADEIRO PRODIGIO

Fortaleza, 25 de julho de 1904.

Illm. sr. dr. Sanden.—Rio de Janeiro.—De posse de seus estimados favores de 7 do passado e de 6 do andante, pelo que confesso-me grato.

Tenho seguido as instrucções que v. s. indicou-me e vou sentindo, pouco a pouco, muito bom resultado.

Effectivamente, o tempo não é sufficiente para dar a v. s. uma resposta satisfatoria, porém, em todo o caso, posso dizer-vos que o vosso **Cinturão Electrico** é um verdadeiro prodigio.

Aguardando-me para mais tarde, subscrevo-me com estima.

Attento criado e obrigado.

Domingos Ramos da Silva.

Residencia: Praça José de Alencar n. 3 (Fortaleza — Ceará.)

A opiniao do sr. Silva é a de todos os que seguem o meu tratamento. Por conseguinte, estou certo que podereis curar-vos. Necessita unicamente que vos resolvais. O querer é poder. Depende unicamente de vós. Instigai, indagai, procurai-me. **Nada vos cobrarei pelas informações** e vós nada perdereis em saber: minha opinião. Visitai-me. Se não podeis vir, mandai-me um parente ou amigo vosso. Se não tiverdes a quem mandar, escrevei-me. Logo que receba o vosso nome e residencia enviar-vos-hei, GRATIS os meus folhetos:

SAÚDE E VIGOR

nelles encontrareis tudo que neccessitaes saber para curar-vos.

DR. P. T. SANDEN

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO

Das 9 da manhã ás 6 da tarde—Domingos: das 10 ao meio dia

ILEGÍVEL

ALUGA-SE.—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua do Dr. Rosa e Silva, outr'era Imperatriz n. 68, casa terrea. Nesta casa existe uma armação que se vende.

Rua do Visconde do Rio Branco, outr'ora da Aurora n. 37, 2.· andar.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 95, sobrado de um andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua do Barão da Victoria n. 48, loja.

Rua de Marcillio Dias n. 8, loja e 2.· andar.

Freguezia de São José

Rua do Coronel Suassuna n. 123, andar superior.

Freguezia de Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.ª loja e 2.· andar.

Rua da Madre de Deus n. 16, sobrado de 1.· andar.

Idem n. 10, casa terrea.

Idem n. 8, casa terrea.

Companhia Pernambucana n. 30, 1.· e 2.· andares.

Idem n. 28, 2.· andar.

Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea.

Idem n. 8, loja.

Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1.· andar.

Rua da Moeda n. 41, loja e andar superior.

Idem n. 37, casa terrea.

Idem n. 45, 47 e 49, casas terreas.

Rua do Amorim n. 45, casa terrea.

Rua dos Burgos n. 2 e 21, casas terreas.

Rua do Vigario n. 22, 3.· andares.

Idem n. 27, 1.· e 2.· andares.

Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.·, 2.· e 3.· andar.

Rua de Domingos José Martins. n. 16, casa terrea.

Rua de Thomé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares.

Rua do Bom Jesus n. 29, 2.· andar.

ALUGA-SE—uma casa com duas salas seis quartos internos, dois ditos externos, terraço, cozinha, cocheira de estivar, banheiro, latrina e grande quintal com viveiro, na ilha do Retiro; a tratar na chapelaria Colombo, rua do Cabugá n. 18.

AMA.—Precisa-se de uma, com urgencia, que corinhe, compre e durma no aluguel, para 2 pessoas, na rua Direita n. 4, 2.· andar.

AMA—Precisa-se de uma que saiba cozinhar á rua das Trincheiras n. 42 2.· andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:

Rua do Forte n. 2.

A casa n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.

A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ARMAÇÃO—Vende-se uma armação de amarello envidraçada e em perfeito estado á rua da Imperatriz n. 80, e aluga-se a loja.

ALUGA-SE—uma casa com bons commodos para familia, com banheiro e agua, tendo grande sitio com bastante fructeiras, no arrabalde da Varzea. Trata-se na cervejaria Phenix, rua João do Rego n. 15.

AMA—Precisa-se de uma que cozinhe bem, á tratar na Agencia Jornalistica Pernambucana.

AMAS—Precisa-se na rua da União n. 51.

Attenção: Vende-se 2 importantes fiteiros de amarello envidraçados 2 machinas os cilindros de costura, 1 machina para escrever e 1 secretaria automatica. Rua da Imperatriz n. 34, Recife.

AZEITE PURO DE OLIVEIRA!!!—Recebido directamente do lavrador. O melhor e de melhor peso que vem ao nosso mercado, é o de latas quadrilongas, e completamente brancas e vende-se na rua do Bom Jesus n. 38—Pestana dos Santos & C.ª—Recife.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudins, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA CASA—Traspassa-se o arrendamento de uma casa da freguezia da Bôa-Vista em excellente rua.

Tem bastantes commodos para familia de tratamento e o aluguel modico. A tratar no escriptorio deste *Diario*.

CRIADO—Precisa-se de um na rua da União n. 51.

CASAS. Alugam-se as seguintes casas: estrada do Monteiro 55, com agua, gaz e pintada de novo, estrada de Apipucos 24 e rua de S. João, Arrayal n. 23; a tratar no trapiche Vianna, Forte do Matto.

COMPRA-SE cascas de anjico a rua da Penha n. 3.

CEDE-SE—gratuitamente um commodo a casal edoso, de bom comportamento. A tratar na rua do Bom Gosto n. 19, na Torre.

COZINHEIRO—Precisa-se de um que seja bom a tratar na rua Gervasio Pires n. 28.

CHEGARAM—Sementes novas de hortaliças e flores: couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSE' PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

CASA FRESCA PARA ALUGAR. Aluga-se a casa n. 97, da rua Gervasio Pires, esquina da rua do Riachuelo: trata-se na rua Duque de Caxias n. 77.

CASA NA TORRE—Aluga-se com tres quartos na curva do bond, e outras pequenas, a principio em 15$000, á tratar á rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

COZINHEIRA. Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Duque de Caxias n. 91.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—**Elixir Cabeça de Negro**—Analyzado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE. Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva**

Deposito na Drogaria Silva, rua Marques de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO—*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene*. PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marques de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias—PERNAMBUCO.

João Clementino de Hollanda dá dinheiro a premio com garantia de titulos engenhos, propriedades, e predios, podendo ser procurado em Nazareth ou no Recife á rua dos Guararapes n. 57.

MOSAICOS nacionaes, os melhores do mercado. Preços reduzidos. Rua 1.º de Março n. 16, João Dias Moreira.

MERCEARIA.—Vende-se a mercearia sita á rua Formosa, esquina da rua da União. A tratar com J. Pereira & Barbosa.

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de Peradas, Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

MOBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

PRECISA-SE—de uma ama para arrumação, á rua do Rangel n. 44, 2.· andar.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

SUPERIORES vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados.=Collares—Virgem—Feteira—Verde—Particular—Alcobaça o melhor que vem ao mercado.

Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª

8 e 33—Rua da Penha—TELEPHONE n. 358.

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções,

Tomai o **ELIXIR**—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva.—A venda na Drogaria Silva, rua Marques de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias—PERNAMBUCO.

TERRENO—Vende-se um no Espinheiro á rua Barão de Itamaracá, com 130 palmos de frente, bem como parte de materiaes para uma casa, a tratar á rua Fernandes Vieira n. 11.

UMA sra. casada, porém, com o marido desempregado ha 3 annos e morando n'um arrabalde, offerece-se para cozer em casas de familia. Dá fiador de sua conducta; quem precisar dirija cartas para a rua Direita n. 28, 2.º andar com as iniciaes H. F.

VENDE-SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.

A tratar no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE em Tigipió, junto á estação casa, armação de mercearia e utensilios de padaria. A tratar com o proprietario defronte.

VENDE-SE—Uma pequena armação na rua das Nymphas n. 1, propria para principiante, a tratar na rua do Rosario da Bôa-Vista n. 18.

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração

1903

A. VERNES, da casa bancaria Vernes & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *President*.

S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.

Eug. GUET, da casa bancaria Guet & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria Hottinguer & C.

G. MALLET, da casa bancaria Mallet Frères & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria Marcuard & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria Mirabaud Puerari & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo inspector de Fazenda, Director.

ALBY, Sub-Director.

Informações de accordo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,66. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorisada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Ha, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos sobre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$356
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.· ANDAR

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros

RUA 1.º DE MARÇO N. 12 — RECIFE

Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fasenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Manoel Cardoso de Miranda

1.º ANNIVERSARIO

José Teixeira Sarmento (ausente), João Diogo Lopes de Miranda, e Antonio José Teixeira Salgueiral, ainda compungidos com a irreparavel perda do seu inesquecivel amigo e ex-socio, convidam aos parentes e amigos do finado, para assistirem á missa que em sua intenção mandam resar na Ordem 3.ª de S. Francisco, sabbado 18 do corrente, ás 8 horas da manhan, antecipando desde já os seus agradecimentos aos que comparecerem a este acto de religiosa homenagem.

LEILÕES

GRANDE LEILÃO

De bons moveis, 1 excellente lustre de crystal para gaz carbonico, quadros, espelhos, porcellanas, uma infinidade de objectos, gosto e phantasia, metaes, mobilia a Luiz XV, entalhada com encosto de palha, guarda-vestidos, mobilia austriaca com encosto de palha e muitos outros moveis e objectos que serão descriptos nos jornaes de domingo

Terça-feira, 21 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua do Imperador n. 43 1.º andar

O agente Gusmão autorizado por uma illustre familia que retira-se da capital, levará a leilão todos os moveis e objectos acima referidos, os quaes foram removidos para o mencionado andar.

Importante leilão

De ricos e lindos moveis importantes quadros e espelhos, 1 importantissimo harmonio «Polifon», riquissima toilette, tapetes novos forro de sala, quartos e gabinete, tapetes felpudos novos, guarda-roupas e guarda-vestidos, lustres de crystal para gaz e arandelas de metal, linda mobilias com frisos dourados, piano forte de Chairsbiel, cadeira para piano, estante para musica, cabides para chapéo, camas para solteiro e casal, guarnição de toillette e lavatorio, excellentes moveis de sala de jantar, constando de guarda louça suspenso com pedra, aparadores com pedra, mesa elastica, cabeceiras ovaes, finissimos apparelhos de porcelana para almoço e jantar, grande quantidade de crystaes, copos, calices, licoreiros, talheres, colheres, diversos grupos de cadeiras de junco, alguns entalhados, trem de cozinha e um completo de uma casa de familia de fino trato, os quaes serão descriptos nos jornaes de 23 do corrente.

Terça-feira, 28 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua da Attracção n. 9 (casa que fica entre o corredor do Bispo e a rua Riachuelo.)

O agente Gusmão autorisado pelo illustrissimo sr. Manoel Moreira de Souza Pontes, que vae com sua exma. familia para a Europa, fará leilão dos importantes moveis, os quaes se recommendam por serem completamente novo se asseiados.

Annuncios Maritimos

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **COBLENZ**, é esperado do sul até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e é illuminado a luz electrica.

Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de todas as classes, medico, creada e cosinheiro portugueza bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes.

NEESEN & C

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **BYRON**, é esperado de Nova York no dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens e encomendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

EMPRESA MARITIMA BRAZILEIRA

O vapor **S. LUIZ**

Illuminação electrica.

Presentemente no porto, sahe impreterivelmente no dia 18 para **Ceará e Pará**.

Recebe passaheiros de 1ª e 3ª classe.

Para carga, frete etc., trata-se com os agentes

AMORIM SILVA & C

RUA DO COMMERCIO N. 42

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**DLANETA**

Commandante o 1.º tenente Eurico Pedroso.

Esperado do norte no dia 18 de Março, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranagua, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O VAPOR—**BRAZIL**

Cammandante 1.· tenente Salgado de Menezes.

Esperado do sul no dia 18 do corrente, sahirá para

Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noute.

O vapor—**S. SALVADOR**

Commandante 1.º tenente J. M. Pessoa.

Esperado do norte no dia 20 do corrente seguirá para

Maceió, Bahia, Victoria, e Rio de Janeiro, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

Para carga, passagens e valores trata-se no

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O vapor **S. FRANCISCO**, commandante Sá Pereira, segue no dia 20 do corrente ás 3 horas da tarde para

Fernando de Noronha e Roccas.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da partida.

PORTOS DO SUL

O vapor **CAMOCIM**, commandante A. Monteiro, segue no dia 18 do corrente ás 10 horas da manhã.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde do dia 17.

Rio de Janeiro e Santos

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **SANTOS**, é esperado da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. tratase com os consignatarios

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5.

EDITAES

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 31 de março do corrente anno, depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados por venda a quem mais dér, em praça publica do juizo dos feitos da fazenda municipal, os bens abaixo mencionados, penhorados pela referida fazenda.

SANTO ANTONIO

A casa terrea e sotão interno á rua de Henriques Dias n. 59, com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal murado; o sotão tem 3 quartos, mede de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 14 metros e 5 centimetros, avaliada por um conto e quinhentos mil réis, contra Francisco Lino da Silva Couto.

VARZEA

A casa de pedra e cal n. 1 á Estrada Nova, com 2 portas de frente e mais uma dependencia annexa com 1 porta na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros, avaliada por setecentos mil réis, contra Bernardino de Senna V. Lima. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos dezeseis dias de mez de março de mil novecentos e cinco.

Recife, 16 de março de 1905. Subscrevo e assigno. Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.—*João Joaquim de Freitas Henriques*.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 14 de março de 1905.

Por esta secretaria se faz publico que Julio Sonntage requereu a collocação de um motor de força de 1 1/2 cavallos na fabrica de camisas de sua propriedade, sita á rua Coronel Lamenha, freguezia da Bôa-Vista.

De accordo com o disposto no n. 2 do art. 1.º cap. 4.º titulo 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao commendador prefeito, no prazo de oito dias, a contar desta data.

O secretario,

Lauro Castello Branco.

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador faço publico, para conhecimento dos respectivos contribuintes, que no prazo de 30 dias, contados d'esta data, esta repartição procede a cobrança livre de multa da contribuição devido pelos serviços prestados pela Companhia Recife Draynage, nas freguezias de São José, Santo Antonio, Bôa Vista, e Recife no 2.· semestre do anno de 1904, (Julho a Dezembro).

2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de Março de 1905.—O chefe, *Manoel Machado*.

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado:

Faz sciente aos contribuintes que deixaram de pagar a annuidade devida á Companhia Recife Draynage, relativa ao exercicio de 1899, e constantes da relação abaixo mencionada estrahida de accordo com os certificados remettidos a esta Procuradoria em 14 do corrente, que, de conformidade com o art. 2.º lettra B do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital para, sem custas e com guia do Contencioso, como preceitua o art. 1.º do Decreto de 10 de Agosto do anno proximo passado, pagarem os seus debitos no Thesouro do Estado, certos de que, findo aquelle prazo, proceder-se-á a cobrança judicialmente.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado, em 16 de Março de 1905.—*Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

Relação dos contribuintes a que se refere o edital supra

Freguezia de Santo Antonio

Antonio Miguel A. de Souza, rua 15 de Novembro n. 69	34$800
Antonio Pereira de O. Ramos, rua das Trincheiras n. 21	22$125
O mesmo, rua Larga do Rosario n. 25	17$800
Antonio Pedro de Oliveira Maia rua 2.ª becco da Camboa n. 6	124$755
Augusto Honorato de Miranda, rua do Fogo n. 42	41$575
O mesmo, Travessa da Concordia ns. 22 e 24	83$150
Alexandrina Maria Ferreira, (1/2 parte), rua Visconde Inhaúma n. 50	17$000
Alexandre Americo C. Padilha, rua Pedro Affonso n. 18	17$000
Anna Francellina da Cunha, rua Marcillio Dias n. 12	208$362
Amelia Leopoldina Alves, rua Marquez do Herval n. 41	41$575
Augusto Ferreira Pinto, rua José do Rego n. 14	24$575
Alves de Britto & C.ª, rua do Fogo n. 15	24$575
Augusto C. da Rocha Falcão, becco do Falcão n. 2	24$575
Antonio Ignacio P. Coelho, rua Marquez do Herval n. 54	24$575
Barão de Limoeiro (e outros), rua Dr. Feitosa n. 41	186$112
Barão de Bemfica, rua do Livramento n. 11	49$150
Carlota M. Soares Pinheiro, rua 15 de Novembro n. 49	129$850
A mesma, Caes da Regeneração n. 40	41$575
Domingos Martins P. Monteiro, travessa da Viração n. 4	24$575
Francisco F. Lima, rua 15 de Novembro n. 50	166$300
D. Francisca Maria C. Rego, rua Francisco Jacintho n. 43	47$450
A mesma, rua A. Bezerra n. 6	41$575
A mesma, travessa do Carmo n. 18	124$725
A mesma, rua Visconde de Inhaúma n. 58	132$787
A mesma, rua das Trincheiras n. 5	24$575
A mesma, becco do Falcão n. 8	24$575
Firmino de Freitas Nogueira, largo do Carmo n. 24	129$850
Felix Pereira de Souza Pontes, rua Visconde de Inhaúma n. 17	11$332
Francisco Joaquim G. C., rua Marcilio Dias n. 25	17$000
Feliciano A. Gomes, travessa da Concordia n. 11	17$000
Felippe de Souza Leão, rua Marquez de Herval n. 39	46$700
Francisco Antonio Magalhães Bastos, rua Coronel Suassuna n. 36	21$575
Felippe Jacome da Costa, rua Marquez de Herval n. 52	24$575
Filhos de Antonio Victorino Avila, 1.º becco da C. Nova ns. 13 e 15	59$150
Florinda A. Azevedo Maia, rua C Nova n. 1	17$000
Gaudino B. de Medeiros, rua do Livramento n. 12	33$875
Herdeiros de Antonio Francisco Maia, rua 24 de Maio n. 8	94$925
Hilaria Maria do Rosario, rua 28 de Setembro n. 8	24$575
Herdeiros de Manoel Figueira Farias, 1.º becco da Cambôa n. 1	24$575
Izidoro Bastos de Oliveira, rua 15 de Novembro n. 24	34$000
Innocencio Pereira de Farias, rua Duque de Caxias n. 30	116$159
José Azevedo Villarouco e outros, rua Duque de Caxias n. 52	56$125

(*Continúa*)

O doutor Tobias Gabriel d'Oliveira, presidente da commissão de alistamento eleitoral no Municipio de Correntes, em virtude da lei, etc.

Faço saber que, de accôrdo com o art. 6.º do Decreto n. 5391 de 12 de dezembro ultimo, com o prazo de cinco dias são convidados os contribuintes dos impostos predial e rural que se sentirem prejudicados por não terem sido incluidos na lista dos maiores contribuintes, á apresentarem suas reclamações que deverão ser justificadas com os documentos constantes do § 1.º do art. 6.º daquelle Decreto; pela lista remettida a este juizo são os maiores contribuintes dos referidos impostos predial:

1.º Manoel de Sá Carneiro, 96$000; Francisco José dos Santos, 40$000; José Peregrino de Azevedo Souza 34$240; João Francisco de Mello, 34$240, João Lucio da Silva 33$000, José de Sant'Anna Godoy, 26$400; Francisco Cerapeba, 21$900, José Paulo da Costa, 19$500, Tertulliano Gomes de Freitas, 18$400, José Alves Barretto, 17$300, Francisco de Souza Leão Junior, 17$800; José Prospero Missano, 13$200, Pedro Bezerra Coto, 13$200, Aristarcho Arcelino Veras, 13$200, Francisco Alves dos Santos 10$500.

Imposto rural:

1.º—Joaquim Ferreira do Nascimento, 87$500; 2.º—Manoel Santiago de Siqueira, 31$500; 3.º—Antonio Nicacio de Souza Lima, 31$500; 4.º — José da Silva Gato, 29$600; 5.º João Pacheco da Costa 29$500; 6.º—João Atanazio de Moraes; 29$500; 7.º Antonio Domingos de Freitas, 29$500; 8.º José Pacheco da Costa, 29$500; 9.º — Joaquim Athanasio de Moraes, 29$500; 10.—Urbano Machado da Silva, 29$500; 11—Theodorico do Rego Mello, 29$500; 12—Jacintho do Rego Mello, 29$500; 13.—Erminio de Azevedo Souza, 29$500; 14.—José Peregrino de Azevedo Souza, 28$100; 15—Manoel Pacheco da Costa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que será affixado na porta do Concelho Municipal desta villa e publicado pela imprensa da capital.

Dado e passado nesta villa de Correntes aos 8 dias do mez de março de 1905.

Eu, Francisco de Souza Leão Junior, escrivão designado para funccionar no alistamento, o escrevi. Tobias Gabriel de Oliveira

Está conforme com o proprio original.

Correntes, 8 de março de 1905.—O escrivão—*Francisco de Souza Leão Junior.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 22 de Fevereiro de 1905.

COBRANÇA DE IMPOSTOS DIVERSOS

2.º Semestre de 1904 a 1905

Faço publico, para conhecimento dos interessados que com o prazo de 30 dias, uteis a contar da data da publicação do presente edital serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo mencionados, relativos ao 2.º simestre de 1904 a 1905.

Findo o referido prazo, a cobrança será feita com a multa legal.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Impostos a que se refere o edital supra:

50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na Cidade do Recife, não comprehendidas nos impostos de classes e taxas fixas.

40 %—idem idem idem fóra da Cidade do Recife.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga ou descarga, conforme a arqueação ou matricula.

Taxas fixas conforme a tabella infra.

Fabricas de rapé.

Idem de perfumarias.

Idem de velas stearinas.

Idem de carvão animal.

Profissão de dentista.

Idem de advogado.

Idem de solicitador.

Idem de contador e distribuidor.

Idem de partidor e avaliador.

Idem de medico.

Idem de agrimensor.

Idem de engenheiro civil ou mechanico.

Fabricas de luvas.

Profissão de caixeiro despachante.

Idem de director, agente de companhia ou sociedade anonyma quando remuneradas e cada agencia de vapores.

Idem de ajudante de despachante.

Idem de agente de leilões.

Idem de corretor.

Idem de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangões e de fretamento de navios.

Idem de tabellião.

Idem de guarda-livros.

Idem de interprete.

Club ou casa commercial que sortear mercadorias.

Caixeiros viajantes.

Bilhares.

Prensa de algodão a vapor.

Negociantes ou fabricas de gelo.

Vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, embora não tenhão escriptorio de commissões e consignações.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal

CONCURSO DE 1.ª ENTRANCIA

De ordem do illmo. sr. dr. delegado fiscal interino e em cumprimento de ordem do exmo. sr. ministro da fazenda, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar de 15 do corrente, para a inscripção dos candidatos que quizerem se habilitar para logares de 1.ª entrancia, no concurso a que se vae proceder nesta delegacia a começar ás 9 horas da manhan do dia 17 de maio vindouro, de conformidade com o decreto n. 1651 de 13 de janeiro de 1894, cujos artigos 2.· e 3.· dispõem o seguinte:

As materias do concurso para os logares de 1.ª entrancia, serão:

Grammatica da lingua nacional (orthographia e redacção);

Grammatica da lingua franceza e da lingua ingleza (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda:

Algebra até equações do 2.· grão;

Escripturação mercantil por partidas dobradas.

Os candidatos para que sejam admittidos a exame provarão perante a commissão:

Que são maiores de 18 annos de idade e menores de 25;

Que têm bôa conducta civil e moral;

Que não soffrem de molestia contagiosa.

Secretaria da delegacia fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 15 de março de 1905.—*Paulino Candido da Silva Jucá*, secretario da Junta.

Voluntarios para o corpo de infanteria de marinha

Acha-se aberto o alistamento de voluntarios para a armada e contrata-se musicos por bom preço com a obrigação de servirem tres annos pelo menos.

Capitania do porto de Pernambuco, 4 de Março de 1905.

Frederico Villar,

1.º tenente.

O doutor João Joaquim de Freitas Henrique juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 17 de março do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma fazenda.

A casa de taipa n. 7, á rua da Harmonia, freguezia do Poço, edificada em grande terreno, murado na frente, com portão de ferro, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:2000$000, pertencente a Francisco filho de Manoel Padre.

A' casa de taipa, n. 34 A, sita a Casa Forte, freguezia do Poço, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 30 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente a Manoel Domingues da Silva.

A' casa de taipa n. 24, á travessa do Marques, freguezia do Poço, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente, 4 metros e 20 centimetros e de fundo, 9 metros e 50 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente á Maria da Paz Correia.

A' casa de taipa n. 10, á travessa do Açude, freguezia do Poço, de porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente á Manoel Dias do Nascimento.

A' casa de taipa, sem numero, sito em Sant'Anna de Dentro, freguezia do Poço, tendo 1 porta e 2 janellas de frente medindo externamente de frente 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 300$000 e pertencente a Paulina Maria da Conceição.

A' casa de pedra e cal, n. 11 A, sita á Estrada do Encanamento freguezia do Poço, tendo porta e 2 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, jardim ao lado com gradis e portão de ferro, medindo de frente 7 metro e 50 centimetros, avaliada por 1:800$000, pertencente á Domingos Gomes da Silva.

A' casa de taipa n. 15, á Estrada do Açude, freguezia do Poço, tendo porta janella a frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal cercado, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 10 metros e 90 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente á Manoel Francisco de Carvalho.

A' casa de taipa n. 29, á Estrada Real da Torre, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 50 centimetros, avaliada por 25 $000, pertencente á José Benevides, como o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 99, no logar Cordeiro, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, em salão, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente á Thereza de Jesus Cavalcante Pessôa, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra n. 110, outr'ora 78, no Zumby (Estrada Nova) tendo 1 porta e 2 janellas de frente, com 2 salas, corredor ao lado, 4 quartos, cozinha externa, quintal cercado, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 14 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000 e pertencente á Thereza de Jesus, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 168, á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, tendo 3 portas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quintal cercado, medindo de frente internamente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente á Maria da Conceição Santos e Silva, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa n. 88, hoje 120, á Estrada Nova, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a Manoel José de Sant'Anna Araujo, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 12, á rua do Visconde de Pelotas, freguezia da Bôa Vista, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente 6 metros e 6 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencente a José de Barros Correia, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A mei'agua n. 15, á rua de D. Vita freguezia da Bôa-Vista, edificada em terreno murado com um portão de ferro na frente, tendo 2 portas e 2 janellas de frente, 1 quarto para apparelho, cacimba, medindo de frente 7 metros e 80 centimetros e de fundo 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Severiano da Silva Campos, com o abate da da lei, por ser a 2.ª praça.

Um carro de 4 rodas, existente no predio n. 126, á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, proprio para condução de carnes verdes, avaliado por 750$000, pertencente a Antonio Soares Raposo, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 10, á rua do Setubal, (Bôa-Viagem) tendo porta e janella de frente, medindo externamente 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Antonio Francisco Dias ou Carlos Sinden, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 73, á Estrada Nova, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 1 janella de frente, com 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 40 centimetros, e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente á Maria Presciliana de Carvalho Paes Barretto, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 32, sita no becco do Quiabo, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 3 metros e 60 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente a Bento Joaquim Gomes, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

E, para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 março de 1905. Subscrevo e assigno. O escrivão, J. Francisco Barros Almeida.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O doutor Antonio Machado da Cunha Cavalcanti, juiz municipal e de orphãos do municipio da Escada Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por este juizo municipal e de orphãos me foi dirigido uma petição de dona Ignacia Carneiro Barretto Lins, inventariante dos bens de seu casal por morte de seu marido Manoel Cavalcanti Barretto Lins, querendo proseguir nos termos do respectivo inventario, a qual é do theor e forma seguinte:

Illustrissimo senhor dr. juiz municipal dona Ignacia Carneiro Barretto Lins, inventariante dos bens de seu casal por morte de seu marido Manoel Cavalcanti Barretto Lins, querendo proseguir nos termos do respectivo inventario, vem requerer a vossa senhoria, para que se digne de designar dia e hora afim de ter logar a louvação de avalladores com intimação dos interessados.

E como que se ache em logar incerto o herdeiro doutor Manoel Barretto Lins, requer que por edital seja o mesmo citado para comparecer no dia designado, assim como para falar a todos os termos do inventario pena de revelia.

Nestes termos. Pede deferimento Escada vinte e trez de feveiro de mil novecentos e cinco. Ismael Barretto Lins, (estava devidamente sellada), em cuja petição foi proferido o despacho do theor seguinte:

Nos autos designo a audiencia de seis de abril vindouro, intimados os interessados.

Affixe-se editaes na forma requerida. Escada, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e cinco. Antonio Machado.

E em virtude do requerimento acima dito e do meu despacho acima transcripto fique intimado do mesmo o referido herdeiro doutor Manoel Barretto Lins, pelo presente edital visto se achar em logar incerto, com o prazo prescripto na lei para a sua assistencia no referido dia seis de abril, na referida audiencia afim de ter logar a louvação de avaliadores com os demais herdeiros, sob pena de revelia.

Escada vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e cinco. Eu José Vieira Gomes Magnata, escrevente authorisado escrevi. Eu Antonio Carlos de Almeida, escrivão de orphãos no impedimento do respectivo escrivão subscrevo. Antonio Machado da Cunha Cavalcanti.

Era o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado, do qual fiz extrahir a presente copia para ser publicada pela imprensa, e a qual vai por mim concertada, subscripta e assignada na forma do estylo em meu cartorio aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e cinco. Eu José Vieira Gomes Magnata, escrevente authorisado escrevi.

Em tempo declaro que o sello do edital constante desta copia, é de oitocentos reis em quatro estampilhas estaduaes de duzentos reis cada uma legalmente inutilisadas. Eu Antonio Carlos de Almeida, escrivão do civel no impedimento do escrivão de orphãos subscrevo.

Impostos de classe

COBRANÇA DO 2.º SEMESTRE DE 1904 A 1905

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 10 de março de 1905.

Faço publico para conhecimento dos interessados que com o prazo de 8 dias uteis, á contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos das classes abaixo indicadas, relativos ao 2.º semestre de 1904 a 1905.

Os contribuintes deverão exhibir por occasião do pagamento o conhecimento do semestre anterior.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com a multa legal.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Classes a que se refere o edital supra:

N. 16—Bancos, casas bancarias que não tiverem séde nest Estado.

N. 17—Bancos ou casas bancarias com séde neste Estado.

N. 18—Companhias de seguros.

N. 19—Empresas anonymas.

N. 20—Enchimento de aguardente e alcool.

N. 21—Fundição a vapor.

N. 22—Fabricas de sabão.

N. 23—Fabricas de cerveja, limonadas, genebra e vinagre.

N. 24—Fabricas de distillação e restilação.

N. 25—Lojas de picar fumo e vender charutos e cigarros.

N. 26—Lojas de calçados.

N. 27—Lojas de joias e relogios.

N. 28—Lojas ou armazens de vendar chapéos em grosso e a retalho.

N. 29—Lojas de chapéos de sol.

N. 30—Alfaiatarias.

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara n'esta comarca do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e á quem interessar possa que será levado á primeira praça publica, depois da audiencia deste juizo, que se realisará no dia 23 do corrente, o bem seguinte:

Uma casa terrea sob numero 9, sita á Ilha de Carvalho, outr'ora rua Bella freguezia de Santo Antonio, d'esta cidade, de pedra e cal, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 14 metros e 40 centimetros, edificada em solo foreiro á Ordem Terceira de S. Francisco e avaliada por 1:000$000. Dito bem vae á praça em razão da penhora n'elle feita na acção executiva, hoje execução hypothecaria que Luiz Vernet move ao Consul de Portugal, como representante do espolio de José Vieira Soares. Não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação da primeira praça irá dito bem á segunda praça com abatimento e espaço da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e outro de egual teor para publicar-se pela imprensa e affixar-se no logar competente. Dado e passado n'esta cidade e comarca do Recife, capital de Estado de Pernambuco, aos 2 dias do mez de março do anno de 1905. Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Directoria de Obras Publicas Municipaes do Recife, 2 de Março de 1905.

De ordem do exm. sr. prefeito e de accordo com os arts. 23 a 27 do cap I do tit. III da lei n. 4, ficam os proprietarios de predios e muros no perfilamento da rua, intimados a construir e concertar os respectivos passeios, no prazo de 60 dias a contar d'esta data, sob pena de multa e execução do serviço pela Prefeitura á custa do proprietario.

As duvidas sobre largura e nivelamento serão resolvidas por esta directoria.—O director, *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

Edital n. 4

Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 11 de março de 1905.

Faço saber aos srs. José Ignacio de Albuquerque Trindade e Francisco Sesar de Lima, que fica marcado o praso de 60 dias, a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professores, aquelle da cadeira de ensino primario do sexo masculino da cidade de Triumpho e este da Villa de Floresta, para as quaes foram removidos, a pedido, em virtude de portaria do exm. sr. governador do Estado de 8 do corrente mez.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

COMMERCIO

16 DE MARÇO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 13 29/32 d por 1$000 do Banco.

Idem idem idem á vista 13 25/32 d. por 1$ do Banco.

João Carlos Pinto, presidente.

Arthur Dubeux, secretario.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Demeraras	3$200	a	3$300
Brancos	3$300	a	3$700
Somenos	2$900	a	3$000
Mascavados	2$700	a	2$800
Brutos seccos	2$500	a	2$600
Brutos mellados	2$300	a	2$400
Retames	1$700	a	1$800

ALGODÃO

(Cotação por 15 kilos)

Sertão e matta foi vendido 9$000.

COUROS

(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	880	a	890
Couros seccos salgados	880	a	890
Couros verdes	480	a	520

AGUARDENTE

660 a 700.

ALCOOL

1$350 a 1$450.

CAMBIO BANCARIO 90 D/V

Abriu a 13 29/32 Cobrança a 13 29/32. — 4 horas da tarde fechou a 13 29/32.

Recife, 16 de Março de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$800 a 2$ cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal.

Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$ a 3$200 e a de mangabeira de 1$500 a 2$000, o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão. Cota-se este artigo de 620 a 630 rs. os 15 kils. posto no armazem dos compradores.

Cêra de carnaúba. Cota-se este producto de 32$000 a 35$000, os 15 kils., conforme a qualidade.

Café. Cota-se nominal este artigo de 9$500 a 9$800 conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se nominal de 15$ a 16$, conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se de 6$600 a 6$800 o sacco com 42 kils.

Mamona. Cota-se este artigo de 2$ a 2$100 estação, os 15 kils.

Milho. Cota-se genero do Estado de 95 a 100 rs. o kilo, conforme a qualidade e procedencia.

EXPORTAÇÃO

DIA 16

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Coblenz*, para Porto; Neesen & C 49 fardos 7840 kils, de algodão em rama.

Para o interior despacharam:

No vapor *Gram Pará*, para Santos: M. Ferreira Leite & C 1500 scs. 90 00 kils assucar branco e 10.0 scs. 60000 kils. de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro: Antonio Rego Lima 10 pipas 5422 lits. alcool.

Para Matto Grosso: H da Silva Loyo & C 400 barricas 48000 kils. assucar branco.

Para Corumbá: João Meira Lins 100 scs. 60000 kils. assucar mascavado.

No vapor *Fagundes Varella*, para Manáos: José Pinto Lapa 90 barris 7540 lits. aguardente; Amorim Silva & C 35/2 e 20/4 barricas 4159 kils. assucar branco; Pinto Alves & C 100 scs. 6000 kils. milho e 20 scs. 1200 kils. farinha de mandioca.

Para Pará: Alfredo Borges 60 latas 1080 kils. phosphoros; Taborda & C 65/2 e 40/4 barricas 8040 kils. assucar branco.

Para Maranhão: Alves da Costa & C 40 barris 3400 lits. aguardente; Amorim Irmãos & C 25/2 barricas 2200 kils. assucar branco; Luiz Guimarães Junior & C 50 barricas 310/2 barricas e 50 scs. 36300 kils. assucar branco.

Para Ceará: Pereira Carneiro & C 500 scs. 21000 kils. farinha de mandioca: Pinto Alves & C 50 scs. 3000 kils. assucar branco.

No vapor *Aracaty*, para Santos: Silva Guimarães & C 1000 scs. 60000 kils. assucar branco e 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado; Pinto Alves & C 1000 scs. 60000 kils. assucar branco; João Loyo & C 1000 scs. 60000 kils. assucar branco.

No vapor nl. *Recife*, para Itacoatiara: Fonseca Irmãos & C 300 cxs. 3150 kils. sabão.

No vapor *Jacuhype*, para Penedo: Ferreira Rodrigues & C 10 cxs. 280 kils. sabão e 1 barril 85 lits. alcool; F. A. Cardoso & C 4 ancoras 336 lits. alcool; Alvares de Carvalho & C 1 barril 90 lits. alcool; Moreira Lima & C 1 fardo 80 kils tecidos de algodão; Fonseca Irmãos & C 120 cxs. 2640 kils sabão; João Alves de Mello 2 vols. 215 kils. tecidos de algodão; Moreira & C 5 barricas 300 kils. fumo.

Para Aracajú: F. A. Cardoso & C 30 ancoras 1200 lits. vinho de canna e 10 ancoras 400 lits. vinagre.

Para Villa Nova: Alvares de Carvalho & C 2 cxs. 60 lits. alcool.

Para Maceió: João A. de Mello 1 fardo 80 kils. tecidos de algodão; Pereira Pinto & C 60 cxs. 3600 kils. banha; Paiva Ferreira & C 1 cx. calçados.

No hiate *Deus te Salve*, para Camocim: Pereira Carneiro & C 30 scs. 2250 kils. assucar branco e 50 scs. 3000 kils. café; José P. Lapa 30 barris 2520 lits aguardente; Pinto Alves & C 45 scs. 3375 kils. assucar branco e 65 scs. 3375 kils. assucar mascavado.

Na hiate *Victoria*, para Macau: Dubeux & C 65 cxs. 1430 kils. sabão, 3 barricas e 15 scs. 1383 kils, assucar branco, 3/2 barricas 264 kils. assucar mascavado, 3 cxs. 186 lits cerveja, 1 barril 100 lits. vinagre, 3 latas 54 kils. phosphoros e 3 cxs. 180 kils. banha

Na barcaça *Varzim*, para Porto Calvo: Lopes & Araujo 1 lata 20 kils. banha, 1 lata 16 kils. phosphoros e 1 pacote 4000 cigarros.

Na barcaça *Flor de Maria*, para Parahyba: Santos Araujo & C 25 cxs. 550 kils. sabão.

IMPORTAÇÃO

Rio da Prata, vapor francez *Atlantique*, entrado em 13 e consignado a Domingo de Sampaio Ferraz.

Xarque 4398 fardos á ordem. 1358 a A. B. Rosa Borges, 1000 a Amorim Irmãos & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Março

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 15	693.888$267
Idem do dia 16	136.431$578
	830.319$845

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 15	739.472$217
Dia 16:	
Diversos impostos	30.584$612
Exportação	18.568$700
	788.645$529

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 15	12.073$378
Idem do dia 16	1.256$300
	13.329$678

CAIXA ECONOMICA

Dia 16:	
Entradas de depositos	14.683$000
Sahidas idem, idem	6.189$000
Saldo recolhido á delegacia	8.491$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	108.254$190
Saldo da semana passada, idem, idem	7.472$865

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 14	49.973$330
Idem do dia 15	2.608$140
	52.581$470

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Março

Coblenz, do sul hoje.

Byron, de Nova York hoje.

Oruba, da Europa amanhã.

Brazil, do sul amanhã.

Planeta, do norte amanhã.

Gutemberg, do sul a 19.

Magdalena, do sul a 19.

S. Salvador, do norte a 20.

Gonçalves Dias, do norte a 20.

Obidos, do sul a 21.

Santos, da Europa a 22.

Una, do norte a 22.

Danube, da Europa a 23.

Explorer, de Liverpool a 24.

Victoria, do sul a 25.

British Prince de Nova York a 25.

Bahia, da Europa a 26.

Magellan, da Europa a 30.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Março

Bahia e Rio esc., *Byron*, hoje ás 12 h.

Bremen e esc., *Coblenz*, amanhã ás 4 horas.

Valparaiso e esc., *Oruba*, amanhã ás 12 h.

Manaos e esc, *Brazil*, amanhã ás 4 horas.

Rio e esc, *Planeta*, amanhã ás 4 horas.

Southampton e esc., *Magdalena*, a 19 ás 12 h.

Manáos e esc. *Recife*. a 19 ás 4 horas.

Rio e esc. *S. Salvador*. a 20 ás 4 horas.

Rio e esc. *Gonçalves Dias*, a 20 ás 4 horas

Fernando e Roccas *S. Francisco*, a 20 ás 4 h.

R. Grande e esc, *Gutemberg*. a 21 ás 4 h.

Santos e esc. *Santos*, a 23 ás 4 horas.

B. Aires e esc., *Danube*, a 23 ás 12 horas.

Liverpool e esc., *Victoria*, a 25 ás 12 horas.

Santos e esc. *British Prince*, a 26 ás 4 h.

Amarração e esc. *Una*, a 26 ás 4 horas.

Santos e esc. *Bahia*, a 27 ás 4 horas.

B. Ayres e esc. *Magellan*. a 30 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Recife*. v. generos.

Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.

Vapor nacional *Camocim*, v. generos.

Vapor nacional *Guarany*, v. generos.

Vapor nacional *S. Luiz*, v. generos.

Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.

Vapor nacional *Aracaty*, v. generos.

Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.

Vapor inglez *Traveller*, v. generos.

Vapor inglez *Tyne*, v. generos.

Vapor italiano *Annita*, arribado.

Vapor austriaco *Szeged*, v. generos.

Patacho nacional *Diva*, varios generos.

Patacho inglez, *May Flower*, bacalhão.

Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.

Lugre nacional *Ninita*, v. generos.

Barca allemã *Gudrim*, varios generos.

Barca ingleza *Charlotte Young*, bacalhão.

Escuna ingleza *Olinda*, bacalhão.

DIA 16—ENTRADAS

Pelotas e esc., vapor nl. *Recife*, de 650 tons., commandante Francellino Duarte, equipagem 39, carga varios generos: a José Baltar & C.

Bahia e esc., 4 1/2 dias, vapor nl. *S. Francisco*, de 328 tons., commandante Sá Pereira, equipagem 30, carga varios generos: á Companhia Pernambucana.

Mossoró, 2 dias, vapor nl. *Camocim*, de 1125 tons., commandante Alfredo Monteiro, equipagem 33, carga v. generos: á Companhia Pernambucana.

Fiume e esc., 34 dias, vapor austriaco *Szeged*, de 1783 tons., commandante L. Kisseliche, equipagem 33, carga v. generos: a Henry Forster & C.

SAHIDAS

S. Vicente vapor norueg. *Hekla* commandante H. Jespersen, carga v. generos.

Manáos e esc., vapor nl. *Fagundes Varella*, commandante Ciro del Amico, carga v. generos.

Barbados, escuna ingleza *Olinda*, commandante R. Randell, lastro.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nacional *S. Francisco*, no dia 16:

ARACAJU—Adolpho V. de Mello. João O. Martins e Antonio D. Rolemberg.

PENEDO—Manoel A. de Carvalho, Domingos Barretto, José Pereira. Augusto Pereira, Euclydes Silva, João Aniceto, José Ferreira da Silva, Manoel Nunes, Luiz Avellar, João Carny e Belmira M. da Conceição.

MACEIÓ—Robim Raphael e Achilles Keppi.

Companhia Indemnisadora

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas desta companhia a se reunirem no dia 22 do corrente mez, á uma hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para, em assembléa geral ordinaria tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno de 1904 e parecer da Commissão Fiscal, assim como para se proceder a eleição dos directores, mesa de assembléa geral, da Commissão Fiscal e dos respectivos supplentes, tudo de accordo com o § 2.º do art. 27 dos Estatutos desta companhia.

Recife, 6 de março de 1905.

Os directores,

Francisco Augusto Pacheco.

Alvaro Pinto Alves.

Alfredo Flaviano de Barros.